

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA
REDONDA CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

**A CULTURA DO ESTUPRO: UM DEBATE SOBRE A
CULPABILIZAÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

FRANCYNE DA SILVA FRANCISCO

**VOLTA REDONDA
2019**

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA
REDONDA CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL TRABALHO DE
PESQUISA CONCLUSÃO DE CURSO

**A CULTURA DO ESTUPRO: UM DEBATE SOBRE A
CULPABILIZAÇÃO DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SEXUAL**

Monografia apresentada ao Curso de
Graduação em Serviço Social do UniFOA
como requisito parcial á obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social.

Aluna:
Francyne da Silva Francisco

Orientadora:
Prof Mestre Rozana A. de Souza

**VOLTA REDONDA
2019**

Hoje fui estuprada. Subiram em cima de mim, invadiram meu corpo e eu não pude fazer nada. Você não vai querer saber dos detalhes. Eu não quero lembrar dos detalhes. Ele parecia estar gostando e foi até o fim. Não precisou apontar uma arma para a minha cabeça. Eu já estava apavorada. Não precisou me esfolar ou esmurrar. A violência me atingiu por dentro.

A calcinha, em frangalhos no chão, só não ficou mais arrasada do que eu. Depois que ele terminou e foi embora, fiquei alguns minutos com a cara no chão, tentando me lembrar do rosto do agressor. Eu não sei o seu nome, não sei o que faz da vida. Mas eu sei quem me estuprou.

Quem me estuprou foi a pessoa que disse que quando uma mulher diz “não”, na verdade, está querendo dizer “sim”. Não porque esse sujeito, só por dizer isso, seja um estuprador em potencial. Não. Mas porque é esse tipo de pessoa que valida e reforça a ação do cara que abusou do meu corpo.

Então, quem me estuprou também foi o cara que assoviou para mim na rua. Aquele, que mesmo não me conhecendo, achava que tinha o direito de invadir o meu espaço. Quem me estuprou foi quem achou que, se eu estava sozinha na rua, na balada ou em qualquer outro lugar do planeta, é porque eu estava à disposição.

Quem me estuprou foram aqueles que passaram a acreditar que toda mulher, no fundo no fundo, alimenta a fantasia de ser estuprada. Foram aqueles que aprenderam com os filmes pornô que o sexo dá mais tesão quando é degradante pra mulher. Quando ela está claramente sofrendo e sendo humilhada. Quando é feito à força.

Quem me estuprou foi o cara que disse que alguns estupradores merecem um abraço. Foi o comediante que fez graça com mulheres sendo assediadas no transporte público. Foi todo mundo que riu dessa piada. Foi todo

mundo que defendeu o direito de fazer piadas sobre esse momento de puro horror.

Quem me estuprou foram as propagandas que disseram que é ok uma mulher ser agarrada e ter a roupa arrancada sem o consentimento dela. Quem me estuprou foram as propagandas que repetidas vezes insinuaram que mulher é mercadoria. Que pode ser consumida e abusada. Que existe somente para satisfazer o apetite sexual do público-alvo.

Quem me estuprou foi o padre que disse que, se isso aconteceu, foi porque eu consenti. Foi também o padre que disse que um estuprador até pode ser perdoado, mas uma mulher que aborta não. Quem me estuprou foi a igreja, que durante séculos se empenhou a me reduzir, a me submeter, a me calar.

Quem me estuprou foram aquelas pessoas que, mesmo depois do ocorrido, insistem que a culpada sou eu. Que eu pedi para isso acontecer. Que eu estava querendo. Que minha roupa era curta demais. Que eu bebi demais. Que eu sou uma vadia.

Ainda sou capaz de sentir o cheiro nauseante do meu agressor. Está por toda parte. E então eu percebo que, mesmo se esse cara não existisse, mesmo se ele nunca tivesse cruzado o meu caminho, eu não estaria a salvo de ter sido destroçada e de ter tido a vagina arrebitada. Porque não foi só aquele cara que me estuprou. Foi uma cultura inteira.

Esse texto é fictício. Eu não fui estuprada hoje. Mas certamente outras mulheres foram.

Aline Valek

Dedico esse trabalho a todas as mulheres que já cruzaram meu caminho! Dedico às filhas, mães, avós, tias, amigas, esposas, namoradas, amantes, madrastas. Dedico às deusas, bruxas, fadas, sereias, anjas e demônias. Dedico às putas, piranhas, vadias, loucas e surtadas. Nós mulheres que sempre somos apontadas pelo o que fizemos ou deixamos de fazer, sangramos demais e choramos o dobro. Dedico, inclusive, às mulheres que já fui, que sou e que serei. Que digamos não as nossas cicatrizes, que não consigam roubar nossa voz e que as mazelas não nos definam. Ano passado morremos, mas, esse ano... NÃO!

AGRADECIMENTOS

Já faz algum tempo que me apaixonei pelo Serviço Social, desde que embarquei nesse sonho e ingressei na faculdade pelo FIES, optei por fazer meu trabalho de conclusão de curso um ato político, o meu ato político enquanto mulher, negra e feminista. Fiz um compromisso comigo mesma de que não deixaria minha vida acadêmica e profissional passar sem aproveitá-la ao máximo, e fazendo de fato, o que amo fazer.

Como mãe de um adolescente empático e amoroso, o meu primeiro agradecimento, com toda certeza, é para minha semente no mundo, meu filho Douglas, que durante esses 4 anos foi o que mais sentiu o impacto desse ciclo da mamãe universitária, apoiou e incentivou para que eu não desistisse, se mostrando compreensivo e paciente na realização desse sonho, foi, é, e sempre será meu maior combustível para viver e realizar tudo o que eu almejo para nós dois.

Ao meu amado e paciente marido, Francis, que me conheceu no primeiro ano da faculdade, namoramos, noivamos e casamos do nosso jeitinho. Gratidão por sua paciência, por poder retribuir todo amor que recebo de você, por ter feito do meu sonho, o nosso sonho, sua parceria foi necessária e essencial para que eu chegasse até aqui.

Aos meus queridos pais, Loren e Marcos por tecerem meu caminho, gratidão pela imensidão dos seus sonhos que, de alguma forma, são hoje a minha realidade. Se eu puder levar um pouquinho de orgulho para vocês, já me sinto realizada e plena em vida. A minha eterna toquinha, minha irmã Loreane, por todo apoio e formatação do meu trabalho, por segurar minha mão em momentos de aflição, meu cunhado Gleyson, pela parceria, por me divertir e aos dois por me agradecerem com meu maior presente de 2019: Maitê, meu sonho em forma de sobrinha! Família é onde a nossa história começa e me sinto abençoada demais por termos uns aos outros, vocês são meu porto seguro!

A minha orientadora e incentivadora, professora Rozana, que com todo amor entendeu meu tempo, minha bolha e minha incapacidade de trabalhar sob pressão (sagitarianas, né rs), compreendendo minhas ideias e me ajudando a traçar todo trabalho e pesquisa.

Aos meus professores pela paciência com a minha não presença assídua em sala de aula, por trazer esperanças em dias de luta e fazer acesa a chama da esperança na educação libertaria.

Aos meus amigos, os melhores do mundo, gratidão pelo incentivo, me sinto imensamente amada e feliz por ter cada um comigo: Yaggo, Thiago, Késia, Cintia, Débora, Suellen, Felipe, Renata, Micheline, Hariadne, Isabella, minha prima Naiara, minha ex-sogra Silvia, meus tios Denise e Fernando, minha amiga de sala Laís, as manas do Feminismo... Quero que daqui muitos anos, quando eu não estiver mais aqui, alguém se lembre de mim com um sorriso no rosto e pense: tá aí uma pessoa que soube viver seus sonhos!

Gratidão pela vida, gratidão por todos que embarcaram nesse sonho comigo. Ser rodeada de pessoas maravilhosas faz de mim uma mulher otimista e feliz! Posso me considerar uma mulher de sorte!

A minha turma, quantos caminhos foram percorridos, quanta vida já aconteceu, quantos abraços, conquistas e perdas; quanta gente chegou, quanta gente partiu. "A vida não para!" Que a força de lutar por uma nova ordem societária não nos falte.

Posto isso, celebro, com o coração grato: a minha família, meu filho, meu marido, meus queridos amigos e ao Deus que é Pai, pela vida que me possibilitou e me fortaleceu para que eu chegasse aqui.

Mudar o mundo, não é loucura, não é utopia, é uma questão de justiça... Idealizar o melhor dos mundos nos transformamos no melhor do mundo.



FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

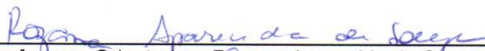
A CULTURA DO ESTUPRO: UM DEBATE SOBRE A CULPABILIZAÇÃO DA MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Acadêmica: FRANCYNE DA SILVA FRANCISCO
Matricula: 201600505

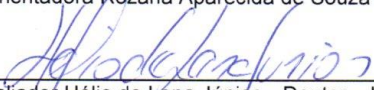
Apresentado publicamente perante a Banca Avaliadora, como parte dos requisitos
para conclusão do Curso de Serviço Social.

Aprovada em 22 de novembro de 2019.


Banca Avaliadora:



Professora Orientadora Rózana Aparecida de Souza – Mestre – UniFOA



Professor Avaliador Hélio de Lina Júnior – Doutor – UniFOA



Professora Avaliadora Daniele Ribeiro do Val De Oliveira Lima Santa Barbara - Doutora - UniFOA

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Número de vítimas de estupro registradas no Sinan e número de crimes de estupro coligidos pelo FBSP.....	32
Figura 2: número de notificações de violência e de estupros (2011 a 2016).....	33
Figura 3: Distribuição percentual das vítimas de estupro, segundo faixa etária (2011 a 2016).....	34
Figura 4: Distribuição percentual das vítimas de estupro no total de casos e nos estupros coletivos, segundo fases da vida da vítima (2016).....	34
Figura 5: Distribuição percentual das vítimas de estupro, segundo raça/cor (2011 a 2016).....	35
Figura 6: Distribuição percentual das vítimas de estupro de 18 anos de idade e mais, segundo escolaridade.....	36
Figura 7: Manchete de notícia.....	48
Figura 8: Manchete de notícia.....	49
Figura 9: Manchete de notícia.....	50
Figura 10: Manchete de notícia.....	50
Figura 11: Manchete de notícia.....	50
Figura 12: Manchete de notícia.....	50
Figura 13: Manchete de notícia.....	50
Figura 14: Manchete de notícia.....	51

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	8
RESUMO.....	10
INTRODUÇÃO	12
1. Gênero como Construção Social: Um Debate Sobre Ser Mulher.....	14
1.1. Gênero como Construção Social.....	14
1.2. Desigualdade de Gênero.....	17
1.3. Feminismo.....	20
2. Violência contra mulheres, o crime de estupro: machismo e o discurso de dominação.....	22
2.1O Conceito de Violência e a Violência de Gênero	22
2.2. Alguns Aspectos Históricos do Estupro.....	28
2.3. O Crime de Estupro na Atualidade	30
3. Representação social da cultura do estupro	31
3.1. Dados da Violência Sexual no Brasil.....	31
3.2. Representação Social da Cultura Do Estupro	37
3.3. Construção Social da Imagem Vítima X Agressor	37
3.4. Analisando a afirmação “Todo homem é um estuprador em potencial”	40
3.5. Posicionamento da Sociedade em relação a vítima	42
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo debater sobre a cultura de estupro a partir de um levantamento bibliográfico. Realizou-se uma síntese histórica, cultural e social sobre ser mulher, bem como a apropriação do corpo feminino sobre a ideologia patriarcal e a culpabilização da mulher vítima de violência sexual na sociedade brasileira. Ademais, foi analisada a conceituação de gênero, entendendo a origem da desigualdade de gênero, até sua propagação na contemporaneidade. Encerro o presente trabalho incitando os papéis de gênero tradicionais, a normalização da violência e a prática de entendimentos discriminatórios, considerados como “normais” e de senso comum pela sociedade, ensejam a prática de violência e agressão sexual em desfavor da mulher, criando-se dessa forma a chamada cultura do estupro, na qual é inserida e disseminada a culpabilização da vítima. Dessa forma a atribuição da culpa pelo estupro à mulher, objetiva a domesticação do sexo feminino, com relação às tarefas tradicionalmente criadas pelo meio social para o gênero feminino desempenhar.

Palavras-chave: Cultura do Estupro. Gênero. Culpabilização da Vítima.

INTRODUÇÃO

Estupro é um dos crimes mais violentos, sendo considerado um crime hediondo, o crime pode ser praticado mediante violência real (agressão) ou presumida (quando praticado contra menores de 14 anos, alienados mentais ou contra pessoas que não puderem oferecer resistência). Cultura do estupro é um termo que foi cunhado na década de 70 por feministas americanas e, de acordo com o Centro das mulheres da Universidade Marshall, nos Estados Unidos, é utilizado para descrever um ambiente no qual o estupro é predominante e no qual a violência sexual contra as mulheres é normalizada na mídia e na cultura popular. (MOREIRA, 2016)

A pesquisa se faz importante para promover a reflexão e fomentar o necessário debate sobre a instaurada cultura do estupro, na realidade atual, que se traduz em flagrante violação de direitos para parte significativa da população, a importância também redonda na execrável desigualdade de gênero (discrepância de acesso a direitos, oportunidades, condições de vida e trabalho).

O estupro é o único crime onde a vítima é julgada e moralizada junto com o criminoso; por vezes é até mesmo responsabilizada ao invés do criminoso. Para produzir conhecimento sobre este assunto e enfrentar a hegemonia do patriarcado que o sustenta é necessário trazer esse debate para a esfera do cotidiano e do coletivo, onde essa discussão precisa acontecer para começar a efetivar as transformações necessárias.

No Brasil, a cada uma hora e meia, uma mulher morre por causas relacionadas a violência, em sua maioria, cometidas por homens, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Contribuímos para a cultura do estupro ao: disseminar termos que depreciam as mulheres, ao permitir a objetivação dos corpos femininos não nos posicionando contra, ao banalizarmos atos de violência, ao reproduzimos ou rimos de piadas machistas. Quando um crime de estupro acontece e vira notícia, a sociedade questiona a veracidade dos fatos relacionados a vítima, o que certamente não ocorre em outros crimes, como um assalto ou sequestro.

O objetivo geral do trabalho foi conhecer e debater as representações sociais da cultura do estupro, através de uma síntese histórica, cultural e social sobre o gênero feminino, bem como para questionar a apropriação do corpo feminino imposta pela

ideologia patriarcal. Também precisamos denunciar a injusta e cruel culpabilização da vítima de violência sexual na sociedade brasileira, sendo necessário propor uma reflexão sobre os mecanismos sistêmicos e estruturais que promovem e perpetuam tal cultura.

Os objetivos específicos foram analisar a conceituação de gênero, entendendo a origem da desigualdade de gênero, até sua propagação em tempos ditos modernos, através de dados sobre violência de gênero, mídias e redes sociais que noticiam o estupro; debater os papéis sociais tradicionalmente destinados e impostos aos gêneros; questionar a banalização da violência e a naturalização de práticas discriminatórias normalizadas pelo senso comum da sociedade contemporânea; compreender para questionar o processo de culpabilização imposto ao gênero feminino, em razão do contexto societário em que estamos inseridos, dentro da ordem hegemônica burguesa atual.

Buscando compreender, de forma mais detalhada o objeto de estudo, através de uma pesquisa qualitativa, optou-se por desenvolver a referida pesquisa mediante a modalidade bibliográfica documental, além de análise crítica de conteúdo midiático corrente no que tange a atual condição de vida e de trabalho do gênero feminino.

A pesquisa se dividiu em três capítulos que foram organizados iniciando com o debate de gênero como construção social, no segundo capítulo dados sobre violência, gráficos e um breve histórico social sobre o crime de estupro, e finalizo com a representação social da cultura do estupro.

1. GÊNERO COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL: UM DEBATE SOBRE SER MULHER

2.1 Gênero como Construção Social

Ao se falar em gênero (feminino/ masculino), nesse tópico, vamos refletir suas peculiaridades, igualdades, mas principalmente, suas diferenças culturalmente construídas.

De acordo com Manfrão (2009), os estudos feitos pelas feministas a partir dos anos de 1960, que introduziram nas ciências sociais um conceito inédito, por meio do qual se concedeu a ideologia da superioridade masculina. Conceito esse que recebeu o nome „gênero“, que, sumariamente, explora os papéis atribuídos a homens e mulheres na sociedade.

Sobre o assunto, dispõe Casagrande (2018):

A preocupação com a situação da mulher na sociedade vinha se acentuando gradativamente até explodir no movimento feminista das décadas de 60 e 70. Um dos objetivos das feministas era tornar a mulher visível para a sociedade que, até então, era vista apenas como mãe amorosa e esposa dedicada. A história era (ou ainda é) construída sem levar em conta a participação da mulher, suas conquistas e anseios, sua forma de ver o mundo e de interagir com ele. Não se pode negar a importância do movimento feminista para as vitórias alcançadas pelas mulheres nos últimos anos. (CASAGRANDE, 2018, P.01)

Dessa forma, vemos que os movimentos feministas sempre tiveram como objetivo a igualdade de cunho político, econômico e social entre os gêneros. O conceito de gênero surgiu no contexto do feminismo, a partir das ideias de Simone Beauvoir (1980), que descartava as determinações naturais relativas à conduta feminina, como uma maneira de dizer que não é porque mulheres nascem com uma determinada anatomia e com capacidade da reprodução que precisam ocupar uma posição inferior em relação aos homens. A relação hierárquica não é natural, não é um destino na biologia dos corpos, ela é produto de interações sociais. (CARRARA, 2009).

Com o aprendizado de gênero, observamos diversas expectativas sobre as formas de se vestir e/ou condutas que são associadas ao sexo feminino e masculino. As relações entre homens e mulheres apresentam uma hierarquia de gênero, onde ambos se dispõem de maneiras diferenciadas no mercado de trabalho, na família, na escola, em diversas instituições sociais, enfim na sociedade. (SAFFIOTI, 2004).

Na concepção das ciências sociais e humanas, gênero refere-se à construção social do sexo, que separa: sexo (concebido como “natural”, “biológico”) e gênero (concebido como aprendizagem sociocultural, forma como machos e fêmeas se comportam na sociedade). (GARAMOND, 2006).

Durante muito tempo apenas a mulher era objeto de estudos sobre gênero, recentemente, os homens também passaram a ser pauta desses estudos, o que é um fato muito interessante para pensar a questão relacional do gênero (pensar somente o feminino em comparação ao masculino e vice-versa). Existe também entre os homens relações de poder desiguais, considerando os valores que são atribuídos à masculinidade, como viril, forte e provedor; alguns homens têm sua masculinidade questionada, se caso estejam em situações sociais adversas as que a hegemonia social masculina prevê: se cuidam da casa, dos filhos e/ou filhas, ou até se são mais sensíveis.

Em nossa cultura ocidental, o sexo biológico é o que orienta a nossa percepção de gênero. Ser mulher ou ser homem é o que fundamenta os papéis que ambos vão desempenhar em nossa sociedade, a reprodução assumiu assim um papel fundamental na diferenciação entre os sexos. A mulher o sexo frágil, do cuidado e o homem viril, o provedor. (SCOTT, 1995).

Outro conceito de gênero seria do autor Louro (1997) que explica que gênero trata-se de uma construção social e histórica de sujeitos femininos e masculinos. Assim, há pluralidade na contextualização dessa categoria com diferentes construções de gênero em uma mesma sociedade, variando também, de acordo com o contexto histórico do caminhar da humanidade.

Na teorização de gênero, Joan Scott (1995) diz:

Minha definição de gênero tem duas partes e dois subconjuntos, que estão inter-relacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas posições: (1) o gênero é um elemento construtivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações entre os sexos (SCOTT, 1995, p.86)

Gênero pode ser considerado um elemento relacionado à convivência social, construído culturalmente e ancorado nos discursos das diferenças biológicas entre os sexos. Como destaca Meyer (2010):

As abordagens feministas pós-estruturalistas se afastam daquelas vertentes que tratam o corpo como uma entidade biológica universal (apresentada como origem das diferenças entre homens e mulheres, ou como superfícies sobre a qual cultura opera para produzir desigualdades) para teorizá-lo como construto sociocultural e lingüístico, produto e efeito de relações de poder. Nesse contexto, o conceito de gênero passa englobar todas as formas de construção social, cultural e lingüística implicadas com os processos que diferenciam mulheres de homens, incluído aqueles processos que incluem seus corpos, distinguindo-os e separando-os como corpos dotados de sexo, gênero e sexualidade. (MEYER, 2010, P.16).

Analisando essa categoria pelos estudos das referidas autoras como uma categoria que envolve intensas relações de poder. Scott (1995) traz luz ao entendimento de que gênero é determinado simbolicamente e materialmente pelas questões educacionais, políticas, jurídicas, por normas, objetos e também por doutrinas religiosas.

Buscando o processo de uma sociedade mais justa e mais igualitária identificamos que o conceito de gênero foi elaborado para demonstrar que o sexo anatômico não é o único elemento definidor da conduta humana. As culturas criam padrões aos corpos, que distinguem por seu aparato genital e pela capacidade de gerar outros seres. Dessa forma gerando uma ligação com o sexo, a sexualidade e o gênero. Observe como se entrelaçam o sexo, a sexualidade e o gênero. Estas dimensões se cruzam, mas uma dimensão não decorre da outra! Ter um corpo feminino não significa que a mulher deseje realizar-se como mãe. Corpos designados como masculino podem expressar gestos tidos como femininos em determinados contexto social, e podem também ter contatos sexuais com outros

corpos sinalizando que contraria a expectativa dominante de que o “normal” é o encontro sexual entre homem e mulher. (HEILBORN, 1999)

1.2. Desigualdade de Gênero

Compreendemos de maneira mais ampla, a problemática da desigualdade de gênero. O homem, ao longo da história, pertence à categoria de gênero masculino, frente a sua estrutura biológica onde sempre esteve num patamar de poder acima da mulher. O homem, macho alfa, representado como o forte e dominante. Já a mulher sendo representada por suas funções reprodutivas e domésticas, ressaltando a sua inferioridade. Áreas de produção de conhecimento, como a ciência, jurisprudência, política dentre outras, por muitos anos, foram espaços somente para os homens. Com o avançar dos tempos, ondas feministas de contestação a tal ordem de hierarquização dos gêneros que começaram a derrubar o império de dominação masculino, refutando a superioridade do machismo. O patriarcado que impõe a submissão das mulheres aos homens foi alvo de revolta e protestos organizados, por união das mulheres que exigiam sua visibilidade. “Calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios” (SAFFIOTI, 2004, p. 47).

De acordo Beauvoir (1980), o mundo sempre pertenceu à apenas uma parcela da sociedade, sendo essa os homens, os quais acabavam oprimindo e regulando as mulheres por terem lhes atribuído a ideia do poder de dominação:

O mundo sempre pertenceu aos machos. Nenhuma das razões que nos propuseram para explicá-lo nos pareceu suficiente. É revendo à luz da filosofia existencial os dados da pré-história e da etnografia que poderemos compreender como a hierarquia dos sexos se estabeleceu. Já verificamos que, quando duas categorias humanas se acham em presença, cada uma delas quer impor à outra sua soberania; quando ambas estão em estado de sustentar a reivindicação, cria-se entre elas, seja na hostilidade, seja na amizade, sempre na tensão, uma relação de reciprocidade. Se uma das duas é privilegiada, ela domina a outra e tudo faz para mantê-la na opressão. Compreende-se, pois que o homem tenha tido vontade de

dominar a mulher. Mas que privilégio lhe permitiu satisfazer essa vontade?
(1980, p. 81)

Diante disso, a submissão das mulheres para com os homens permaneceu em conjunto com a desigualdade entre os gêneros, a qual, como já aludido, foi reforçada através da religião, da ciência e culturalmente pelo meio social, conforme dispõe Viezzer:

A subordinação da mulher ao homem vem desde os tempos imemoriais e atravessou, sob as mais variadas formas, todos os períodos da chamada 15 civilizações, permanecendo até nossos dias. Desde sempre os seres humanos usaram a fé e a razão para buscar a verdade e orientar suas atividades. Mas a Religião e a Ciência se institucionalizaram também como instrumentos privilegiados para a perpetuação da subordinação da mulher ao homem e para o estabelecimento de uma Ordem na qual a opressão, a dominação, o machismo, o patriarcado e, enfim, o capitalismo são variáveis da subordinação. (1989, p. 95)

Conforme ressalta Beauvoir, a dependência e fragilidade que eram imputados à mulher se iniciavam em razão de sua natural característica biológica, de forma que eram evidenciados seus efeitos no período menstrual e também na gravidez, por terem, durante esses períodos, reduzidas suas capacidades laborais, objetivando empenhar-se exclusivamente à vida familiar. Por consequência, não era tida com um ser possuidor de direitos, e sim como um mero objeto, a qual sua função era a de reproduzir e prolongar assim a espécie humana:

(...) a fecundidade absurda da mulher impedia-a de participar ativamente na ampliação desses recursos, ao passo que criava indefinidamente novas necessidades. Imprescindível à perpetuação da espécie, perpetuava-se de maneira exagerada: o homem é que assegurava o equilíbrio da reprodução e da produção. Assim, a mulher não tinha sequer o privilégio de manter a vida em face do macho procriador; não desempenhava o papel do óvulo em relação ao espermatozoide, da matriz em relação ao falo; só tinha uma parte no esforço da espécie humana por perseverar em seu ser, e era graças ao homem que esse esforço se realiza concretamente (1980 p. 81-82)

Na Grécia antiga, a mulher não possuía lugar perante a sociedade, e diante disso, Beauvoir (1980) nos concebe o pensamento de Pitágoras, sendo esse no sentido de ser da mulher ser considerada um reflexo do mal, considerando-a retirar como o diabo, nesse mesmo sentido, as religiões, leis, códigos e ditados demonstram a ideia de que a mulher seria propriedade do homem, e sendo assim, poderia esse dominar e tomar decisões acerca da vida de tal.

“Há um princípio bom que criou a ordem, a luz, o homem; e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher, diz Pitágoras. As leis de Manu definem-na como um ser vil que convém manter escravizado. O Levítico assimila-a aos animais de carga que o patriarca possui. As leis de Sólon não lhe conferem nenhum direito. O código romano coloca-a sob tutela e proclama-lhe a “imbecilidade”. O direito canônico considera-a a “porta do Diabo”. O Corão trata-a com o mais absoluto desprezo. (1980, p.101)

Para Sabadell (2008), a dominação do gênero feminino pelo masculino costuma ser assinalada e efetiva através da violência física e/ou psíquica em uma ocasião na qual as mulheres se encontram na posição mais fraca, sendo desprovidas de meios e reações efetivos. Ainda segundo a autora, no âmbito privado nunca existiram garantias jurídicas em relação à integridade física e psíquica da mulher e ao livre exercício de sua sexualidade. A mulher sempre foi tratada como “rainha do lar” quando obedecia às regras de comportamento da sociedade patriarcal. Em

contrapartida, quando não obedece, entram em jogo os métodos de “correção”, como os insultos, o espancamento, o estupro e o homicídio.

No que se refere ao estupro, o ato reflete, de forma violenta, uma face do exercício do poder masculino: a vítima não dispõe de seu próprio corpo, visto que um de seus papéis na divisão sexual de trabalho constituída sob a lógica androcentrista¹, que é assimilada e reproduzida pelo senso comum – inclusive do estuprador –, é o de disponibilizar seu corpo para a satisfação sexual do homem. (SILVA, 2010).

Deste modo, podemos verificar que as variadas formas de discriminação e violência contra as mulheres não são casos esporádicos, mas sim consequências das manifestações das relação de poder documentadamente desiguais entre os gêneros.

1.3. Feminismo

Apresento um histórico sobre as lutas do movimento feminista iniciado no século XIX. Visando demonstrar promoção da igualdade dos direitos contratuais entre homens e mulheres, bem como, outros direitos negados na época, como o direito das mulheres de casarem quando desejarem e com quem assim escolhessem. A primeira onda do feminismo ganhou forma e campo de luta no fim do século XIX, com destaque o movimento sufragista iniciado no Reino Unido e Estados Unidos, movimento que reivindicava o direito ao voto para mulheres e sua participação na política. Em 1960 e 1970 do século XX, a segunda onda do movimento feminista trouxe uma continuação da primeira, porém com novas contestações e exigências de direitos à tona, com ênfase na igualdade entre os sexos e a discriminação em relação a mulher. (MEYER, 2010).

De início o engajamento das lutas feministas era a participação da mulher na vida pública, no direito a educação; e no início do século XX no direito ao voto. O direito de exercerem a cidadania de forma plena era o que as feministas desejavam.

¹ Androcentrismo é um termo criado pelo sociólogo americano Lester F. Ward em 1903. Está intimamente ligado à noção de patriarcado. Entretanto, não se refere apenas ao privilégio dos homens, mas também à forma com a qual as experiências masculinas são consideradas como as experiências de todos os seres humanos e tidas como uma norma universal, tanto para homens quanto para mulheres, sem dar o reconhecimento completo e igualitário à sabedoria e experiência feminina.

E, a partir desse momento, o movimento feminista se aproximou dos movimentos políticos emergentes de esquerda.

Com a abolição da escravatura, as precárias condições de trabalho e força de trabalho laboral feminina sendo desvalorizadas, estas questões foram incorporadas a pauta das feministas da época. O código eleitoral de 1932 materializou a maior conquista das mulheres no século XX conquistando o “direito de votar e serem votadas”. (HIRATA, 2007).

O surgimento da pílula anticoncepcional foi um marco tanto para as lutas gerais, quanto para as lutas específicas entre reprodução e sexo, com discussões além das diferenças socioculturais, levantaram diferentes questões endereçadas pelo movimento feministas, outros marcos social com o cruzamento de gênero criam especificidades que podem desencadear movimentos identitários. Grupos feministas com vertentes diferenciadas que lutam por demandas próprias, mulheres lésbicas que sofrem discriminação que não são as mesmas que mulheres negras, ou que mulheres brancas. E, de acordo com as especificidades, diferentes reivindicações e lutas vão sendo formadas.

Dos objetivos principais de luta e conquista, tendo como projeto uma reforma social que propunha a inclusão da participação popular juntamente com os direitos da mulher. Para Touraine (1984), os movimentos sociais são como atores fundados na mesma cultura e que se unem para lutar pelos mesmos objetivos, ou objetivos parecidos. A equidade de gênero, por exemplo, é parte de um ideal do movimento feminista e sua conquista implica em um processo árduo e longo. O movimento propiciou às mulheres repensarem sobre sua opressão acerca, principalmente (mas não somente), das questões políticas. Trouxe à tona a questão de que tudo aquilo que é público atinge a vida pessoal e as decisões, seus desejos e vontades não aconteciam somente pelo próprio mérito, condição ou até mesmo sorte, mas sim, que a vida pessoal era até então atingida por fatores públicos.

No Brasil com a implantação da ditadura e com o golpe militar de 1964, assim como outros, o movimento feminista foi proibido de se manifestar, uma vez que os militares se utilizavam do poder coercitivo para destruir qualquer oponente ou ameaça advinda da oposição. No entanto, em sua segunda tendência ou fase, marcado pela década de 70, há uma continuidade velada do movimento, resistindo ao sufocante regime vigente da época. Em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU), declara esse ano como o Ano Internacional das Mulheres, contribuindo para

o fortalecimento dos movimentos. Atualmente o feminismo vive uma nova fase, que se deu através da modernização, através das influências de novos comportamentos afetivos e sexuais, maior aprofundamento de recursos terapêuticos, psicológicos e psicanalistas, entre outros, implicando na maior participação das mulheres no mercado de trabalho. Ainda que tenha existido muita luta por parte das mulheres, que resultaram em grandiosas e significantes conquistas, a ideologia patriarcal ainda esta muito evidente em nossa cultura e é diariamente reproduzida.

2. VIOLÊNCIA CONTRA AS MUHERES, O CRIME DE ESTUPRO: MACHISMO E O DISCURSO DE DOMINAÇÃO

2.1. O conceito de violência e a violência de gênero

A violência é um mal que atinge a todos nós. Costumeiramente, a violência de gênero, em suas mais variadas formas, são noticiadas. A Organização Mundial da Saúde divulgou em 2002 o “Relatório mundial sobre violência e saúde”, no qual define a violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (2002, p. 05)

Existem várias outras definições, porém, no geral, a violência pode ser definida como uma quebra da liberdade, uma vez que acarreta o silenciamento do outro, de maneira que lhe é retirada sua vontade e direito de escolha. A violência pode aparecer de várias formas, seja ela física, doméstica, psicológica, sexual, patrimonial, etc. e, quando destinadas tais formas de violência à alguém em razão de sua identidade de gênero, sendo uma mulher, estamos diante da violência de gênero. Violência essa que é reflexo de tudo aquilo que fora estudado nos tópicos anteriores a este, onde reafirmam os papéis sociais atribuídos a cada gênero, onde o homem, para ser visto como “homem de verdade” precisa ser másculo, “machão”, agressivo e a mulher precisa ser submissa e obedecer às ordens do homem. Embora nos dias de hoje já tenham ocorridas várias mudanças e conquistas em prol das mulheres, em destino à equidade de gênero, essa violência ainda se faz muito presente em nossa sociedade com o

objetivo de reafirmação do poder masculino, sendo reproduzida por meio das mais variadas formas da violência, como dita mais acima: violência física, psicológica, assédios, bem como o núcleo desta pesquisa, a violência sexual.

Apenas para que não passe despercebido, visto que não é o foco do presente trabalho, essa violência não é destinada apenas às mulheres, mas também aos homens que não se encaixam no perfil de “homem de verdade” imposto pela sociedade machista e patriarcal, submetendo homossexuais, e até mesmo heterossexuais, que são tidos como mais “sensíveis”, aqueles que têm atitudes de “mulherzinha”. O processo de socialização dos meninos também traz consequências bem ruins para os homens, são os homens que mais morrem por imprudência e direção perigosa no trânsito, etc.

De acordo com Saffioti (2001), no desempenho da função patriarcal, os homens possuem o poder de impor os papéis das categorias sociais nomeadas, contando com o consentimento ou, no mínimo, a tolerância social para penalizar aquilo que lhes simboliza um erro, utilizando da violência. O que não quer dizer que as mulheres não possam fazer uso da força contra os homens, mas, além disso, ser um fato incomum, não se trata de ato sustentado pelo propósito de uma categoria social manter sua dominação pela outra.

Para Souza (2007), a violência de gênero é um método mais amplo da aplicação da violência e se difundiu como uma expressão empregada para se referir aos variados atos praticados contra as mulheres como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual e psicológico, inclusive as diversas formas de ameaça, não só no interior de seu grupo familiar, mas incluindo e abrangendo todo seu círculo social, com ênfase para suas relações de trabalho, caracterizando-se principalmente pela estipulação ou pretensão de estipulação de uma submissão e controle do gênero masculino sobre o feminino.

Por sua vez, Machado (2013) explica que os discursos de preservação do *status quo*, com a dominação masculina gradativamente mais branda, mas sempre vigente e influenciando a sociedade e suas instituições, fizeram com que a violência contra a mulher fosse naturalizada e não mais impugnada, principalmente em relação às mulheres que não se encaixam nos moldes e estereótipos femininos tradicionalmente impostos.

Partiremos à uma análise específica quanto a violência sexual contra a mulher, no sentido de demonstrar que tal violência não se trata apenas de um desejo sexual por parte do homem, mas sim sobre condutas de dominação sobre a mulher.

No sentido acima dispõe Filho e Fernandes (2014):

[...] a violência sexual, entendida como forma de controle cultural sobre os corpos das mulheres e não apenas como mero desvio individual de criminoso constitui uma das expressões mais graves do patriarcado, o que é facilmente comprovado por estatísticas que se prolongam até dias atuais. (p. 05)

Estatísticas essas que serão abordadas em seguida, no tópico posterior a esse.

Desse modo, apesar das conquistas feministas nos últimos séculos, o ordenamento patriarcal é constantemente reforçado em nossa cultura pela própria sociedade, seja na desvalorização das mulheres em todos os sentidos, seja na aceitação velada da violência sexual. (MAGALHÃES, 2014)

Santos e Izumino (2005) apresentam três correntes teóricas utilizadas para explicar a violência contra a mulher. A primeira, chamada dominação masculina, defende a ideia de que a violência contra as mulheres é:

(...) fruto da reprodução social de uma ideologia que transforma diferenças entre homens e mulheres em desigualdades hierárquicas autorizadoras da dominação e opressão da mulher.” (BORGES; LUCCHESI, 2015, p. 226).

Em outros termos, a dominação da mulher ocorreria com a disseminação da ideologia na qual a condição feminina é definida como inferior à condição masculina.

Na segunda corrente, defendida por Saffioti (1979) tem-se a ideia de dominação patriarcal, fundada numa perspectiva feminista e marxista do patriarcado, a autora estuda a dominação masculina na sociedade de classes.

Pode-se dizer que esta corrente sustenta que o patriarcado não resume a dominação da mulher, a submissão da mulher ao „poder do macho“, à disseminação de uma ideologia machista, mas esta também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco, rico e adulto. Neste sentido, a violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista conservada pelo sistema capitalista, desta relação de poder desigual entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens, forçando-as muitas vezes a reproduzir o comportamento machista violento. (SAFFIOTI, 1979, p. 150).

A terceira corrente tem como marco o trabalho de Gregori (1993), que buscou relativizar a relação dominação versus vitimização. Para a autora:

(...) existe alguma coisa que recorta a questão da violência contra a mulher que não está sendo considerada quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição. (GREGORI, 1993, p.166).

Segundo ela, para entender a violência contra a mulher não se deve pressupor uma dualidade entre vítima e agressor, associados respectivamente a uma passividade e a uma ação destruidora.

A mulher vive de forma ambígua – ora gosta de ser indispensável e ora se ressentida da limitação de sua liberdade. Aliás, é justamente esta situação paradoxal que explica ora a vitimização da mulher pela limitação de sua liberdade e pela possibilidade de seu corpo frágil sofrer violência, ora a manipulação que promove de seus medos para mostrar-se indispensável para o homem que pode ser o seu agressor, fazendo-o se sentir culpado e pronto para cumprir o papel por ela esperado. Deste modo, é possível constatar que as mulheres, muitas vezes inclusive por medo, reproduzem e reforçam os papéis de gênero, cooperando na produção de sua falta de autonomia, com o objetivo de obtenção de proteção e prazer. Neste contexto, a violência passa a funcionar perversamente como uma linguagem entre os parceiros que mantém a unidade do casal, a partir da preservação de seus papéis.” (GREGORI, p. 1993, p.166).

A partir destas três correntes, torna-se fundamental discorrer sobre a força do machismo por trás do discurso de dominação. Autores como Arrazola e Rocha

(1996) caracterizam o machismo como uma ideologia que determina que os homens controlem o mercado, o governo e a atividade pública e que as mulheres sejam subordinadas a eles, dividindo-os nos espaços público e privado. O espaço público, dos homens, é o espaço social, que envolve educação, trabalho, política e literatura. Já o espaço privado, destinado às mulheres, é o espaço da produção e da sobrevivência doméstica e familiar. Segundo os autores, neste sentido, a cultura brasileira valida a esfera pública, social e econômica (masculina) e desvaloriza a esfera privada (feminina).

Andrade (2005) trabalha a divisão entre público e privado com correspondente divisão social do trabalho e os papéis diferenciados aos homens e mulheres, além de estereótipos.

A esfera pública, configurada como a esfera da produção material, centralizando as relações de propriedade, o trabalho produtivo (e a moral do trabalho) tem seu protagonismo reservado ao homem enquanto sujeito produtivo, mas não qualquer homem. A estereotipia correspondente para o desempenho deste papel (trabalhador de rua) é simbolizada no homem racional / ativo / forte / potente / guerreiro / viril / público / possuidor. A esfera privada, configurada, por sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico) tem seu protagonismo reservado à mulher, através do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. É precisamente este o eixo da dominação patriarcal. Os atributos necessários ao desempenho deste papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar (doméstico), são exatamente bipolares em relação ao seu outro. A mulher é então construída femininamente como uma criatura emocional/ subjetiva/ passiva/ frágil/ impotente/ pacífica/ recatada/ doméstica/ possuída.” (ANDRADE, 2005, p.14-15).

A concepção do masculino como sujeito da sexualidade e do feminino como seu objeto é um valor de longa duração da cultura ocidental. Com base no patriarcalismo, o masculino é visto como o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da paternidade. Da mesma forma, o masculino é investido na posição social de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e

o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas, como relata Stearns (2007, p. 34):

A força do patriarcado caiu sobre as mulheres, mas obviamente afetou também as definições de masculinidade. Os homens, independentemente da personalidade de cada um, deveriam assumir seus papéis de dominantes. Deviam evitar mimar as mulheres, especialmente em público. Com frequência, precisavam estar prontos a assumir deveres militares ou outro tipo de liderança e, em princípio, eram evidentemente responsáveis pela sobrevivência da família.”

Relacionando as formas de viver a masculinidade e a cultura da violência, Minayo (2005) utiliza como referência Machado (2001) em sua pesquisa antropológica que teve como parâmetro a análise de valores de longa duração que estruturam a cultura ocidental patriarcal. Machado (2001) trabalha o discurso e a performance de grupo de delinquentes sociais apenados, nos quais a autora encontra de forma aguçada as características da cultura machista. Especificamente nas relações conjugais, a prática cultural considera normal o masculino como a posição do „macho social”, com atitudes e relações violentas justificadas como „atos corretivos”.

Por isso, em geral, quando acusados, os agressores reconhecem apenas „seus excessos” e não sua função disciplinar da qual se investem em nome de um poder e de uma lei que julgam encarnar. Geralmente quando narram seus comportamentos violentos, os maridos (ou parceiros) costumam dizer que primeiro buscam „avisar”, „conversar” e depois, se não são obedecidos, „batem”. Consideram, portanto, que as atitudes e ações de suas mulheres (e por extensão, de suas filhas) estão sempre distantes do comportamento ideal do qual se julgam guardiões e precisam garantir e controlar.” (MINAYO, 2005).

No mesmo sentido, Borges e Lucchesi (2015) apontam a violência como a expressão mais evidente da dominação masculina. Para os autores, a violência representa o ponto culminante da afirmação da virilidade, como forma de expressão da superioridade do homem.

(...) no discurso da construção social dos sexos, o que não é muito tolerado, já que denuncia o assujeitamento feminino e desta maneira coloca em risco a manutenção da ordem masculina”. (BORGES; LUCCHESI, 2015, p. 234).

Como na sociedade romana:

(...) o marido é o juiz da esposa. Se ela comete uma falta, ele a pune, se ela bebeu vinho, ele a condena, se ela cometeu adultério, ele a mata” (STEARNS, 2007, p. 38).

Este comportamento tem se repetido ao longo da história, como aponta Blay (2003, p. 87):

(...) Agredir, matar, estuprar uma mulher ou uma menina são fatos que têm acontecido ao longo da história em praticamente todos os países ditos civilizados e dotados dos mais diferentes regimes econômicos e políticos. A magnitude da agressão, porém, varia. É mais frequente em países de uma prevacente cultura masculina, e menor em culturas que buscam soluções igualitárias para as diferenças de gênero.

Desta forma, o patriarcado, que preconiza o controle das mulheres e a rivalidade entre homens, está sempre presente nas agressões por ciúme, refletindo o medo da perda do objeto sexual e social. Independente da corrente teórica que busque explicar as raízes da violência contra a mulher, mostra-se evidente que o machismo vai muito além de uma conduta construída, aprendida e reforçada culturalmente a partir de definições de papéis de gênero. Como defende Foucault (1988), cada cultura constrói discursos específicos de masculinidade, por meio de ideologias masculinas pela fala, mídia, música e literatura popular, e também pela lei.

2.2. Alguns aspectos históricos do estupro

Neste tópico abordarei como foi tratado o crime de estupro, ao longo da história, de um modo geral, desde seu surgimento e percepção na Idade Média até a Idade Moderna – tempos atuais –, objetivando ainda demonstrar como eram realizadas as punições acerca desse delito e, quais condutas, tanto do agressor quanto da vítima, deveriam ser praticadas para que fossem enquadradas como estupro.

O período que compreende a idade Medieval, o estupro, que era considerado crime contra o patrimônio, passou a ser punido tanto socialmente como penalmente. Vilhena (2004, p. 115) explica: “roubar ou raptar uma mulher de seus proprietários de direito, normalmente pai ou marido, destruiria o seu valor de propriedade, sobretudo no caso de virgens.” A punição não ocorria em razão de sua violação corporal, mas sim pela profanação à posse do próprio homem. Com o avançar dos tempos, o estupro passou, de forma vagarosa, a ser compreendido como uma violência sexual propriamente dita, sujeitando-se ao conceito de “roubo da castidade”. (VILHENA & ZAMORA, 2004)

O que corrobora ainda com a ideia naquela época é a seguinte afirmação: a condenação do crime praticado modifica-se de acordo com as qualidades pessoais da vítima. Nesse sentido, Vigarello (1998, p. 19) diz que “o erro do acusado é agravado pela fraqueza ou inocência da vítima. A agressão contra uma jovem impúbere é mais condenável do que o de uma mulher adulta”. Assim, podemos afirmar que o fato de estuprar uma virgem seria muito mais condenável que estuprar uma mulher não casta. Ademais, não apenas a virgindade da mulher servia para agravar o ocorrido. Naquela época, a violência que atingia uma escrava, não era considerada tão grave quanto estuprar uma mulher considerada da nobreza. (MANFRÃO, 2009)

Segundo dispõe Vigarello:

A distância social modula a escala de gravidade dos crimes em uma sociedade de classes, distribuindo o peso da violência segundo a condição das vítimas. A posição social é decisiva. A dignidade do “ofendido” orienta o cálculo e indica a extensão do mal. O direito apenas determina a força. (1998, p. 23)

Ainda, havia nesse tempo uma ideologia de que não era possível um homem agredir uma mulher, pois pelo que era entendida, a mulher poderia se defender, e conseguiria êxito se ao menos tentasse. Segundo entendimento na época, o “estupro consumado, nesta circunstância, era um estupro consentido”. (VIGARELLO, 1998, pp. 47-48).

A partir daí o estupro se desassociou do pecado, passando a ser uma ameaça à sociedade. Além disso, a utilização da estatística, com seus números e cifras, permitiu expansão do estudo e do discernimento da criminalidade, em especial, quando aos delitos sexuais. (MANFRÃO, 2009)

Percebo que, de acordo com o contexto histórico e social, a desigualdade e violência de gênero sempre estiveram presentes, assim como as violências sofridas pela mulher sempre foram justificadas conforme sua conduta, do mesmo modo sempre foram vistas como um mero objeto do patriarca e nunca um ser detentor de direitos e valores igualmente aos homens.

2.3. O Crime de Estupro na Atualidade

De uma análise, já verificamos que o tipo penal ampliou sua aplicação, não mais se limitando a “conjunção carnal”, conforme era previsto anteriormente. A lei 12.015/09, com o fim de dar maior conformidade a Constituição Federal, busca garantir a dignidade da pessoa humana, passando a prever agora um Título VI que trata “dos crimes contra a dignidade sexual”.

Apenas para que não passe despercebido, atentando-se que não é objeto de discussão deste trabalho, passou-se a possibilitar que, tanto os sujeitos do sexo masculino quanto do sexo feminino poderiam sofrer violência sexual.

Outra mudança extremamente relevante para a sociedade se refere ao fato de que com a alteração promovida pela lei 12015/2009, basicamente derrubou a aplicação da lei, no qual, na prática, o marido que praticava o delito de estupro era absolvido pelo fato de ser marido. Tal aplicação nos tempos de hoje já fora superada.

Assim, por fim, concluímos que a lei 12.015/09, criou uma maior proteção aos indivíduos para o fim de tentar coibir a prática do crime de estupro. Além disso, adequa-se melhor a sociedade, pois o dispositivo penal anterior, além de ultrapassado e que visava proteger meros costumes, não servia mais à proteção da sociedade. Porém, atualmente, sabemos que não há modificação legislativa que garanta proteção integral à mulher e coíba em sua totalidade o estupro. Inúmeras mulheres ainda sofrem abusos e são silenciadas frente à nossa sociedade.

2.4 Dados da Violência Sexual no Brasil

A fim de ilustrar alguns dados acerca da violência sexual no Brasil, teremos como base o estudo realizado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). O IPEA é uma fundação cuja finalidade é dar suporte técnico e institucional às ações do governo para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento.

Segundo o estudo, somente no ano de 2016, foram registrados cerca de 50 mil casos de estupro. Nesse mesmo ano, no Sistema Único de Saúde (SUS) foi registrado pouco mais de 20 mil incidentes dessa natureza, o que representa menos da metade dos casos notificados à polícia.

Figura 1: Número de vítimas de estupro registradas no Sinan² e número de crimes de estupro coligidos pelo FBSP (2016)

	Nº de vítimas Sinan	Nº de crimes FBSP
Brasil	22.918	49.497
Acre	215	-
Alagoas	443	500
Amapá	1082	385
Amazonas	156	930
Bahia	1511	2.709
Ceará	121	1.538
Distrito Federal	544	666
Espírito Santo	270	188
Goiás	598	670
Maranhão	434	995
Mato Grosso	131	1.614
Mato Grosso do Sul	113	1.458
Minas Gerais	1168	3.926
Pará	230	3.002
Paraíba	137	376
Paraná	917	4.164
Pernambuco	2100	1.976
Piauí	559	653
Rio de Janeiro	1588	4.308
Rio Grande do Norte	4088	206
Rio Grande do Sul	1928	4.144
Rondônia	875	790
Roraima	1460	234
Santa Catarina	300	3.084
São Paulo	356	10.055
Sergipe	861	541
Tocantins	733	385

Fonte: IPEA³ (Atlas da Violência, 2018)

Isto ocorre, pois, conforme será demonstrado neste trabalho, o ideal patriarcal, ao subjugar a própria vítima do delito de estupro, faz com que muitas dessas vítimas não denunciem seus agressores. Logo abaixo, podemos notar o crescente número no que se refere ao registro de casos de violência sexual entre os anos de 2011-2016.

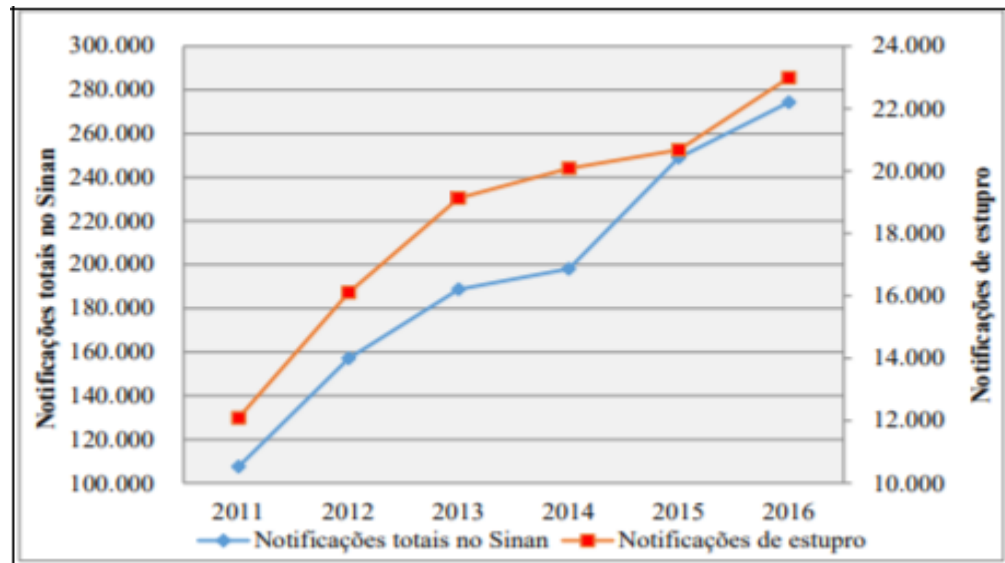
² Sistema de Informações de Agravo de Notificação

³ Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018).

Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 Jun. 2019.

Figura 2: número de notificações de violência e de estupro (2011 a 2016)



Fonte: IPEA⁴ (Atlas da Violência, 2018)

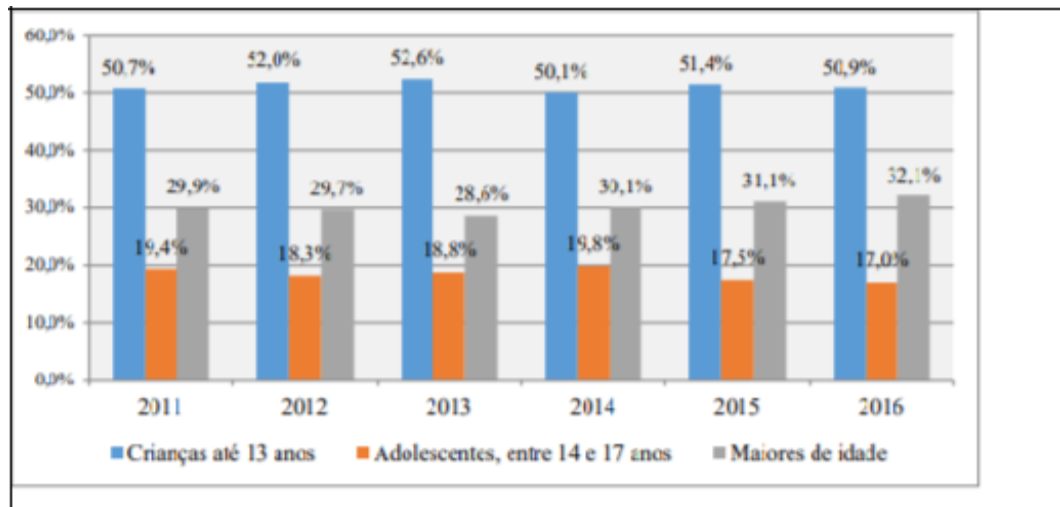
Conforme podemos verificar, as notificações de estupro registradas entre os anos de 2011 e 2016 tiveram um elevado aumento. Esses números poderiam ser ainda ser maiores, considerando a parcelas dos casos que não entram nesses números, se estabelecendo em verdadeiras cifras negras.

O que mais impressiona, é o fato de que os casos de estupro ocorridos em nosso país entre 2011 e 2016, foram praticados em seu maior número, contra crianças de até 13 anos.

O delito de estupro praticado contra maiores de idade aparece em segundo lugar, o estupro cometido contra adolescente entre 14 e 17 anos aparece em terceiro.

⁴Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 jun. 2019.

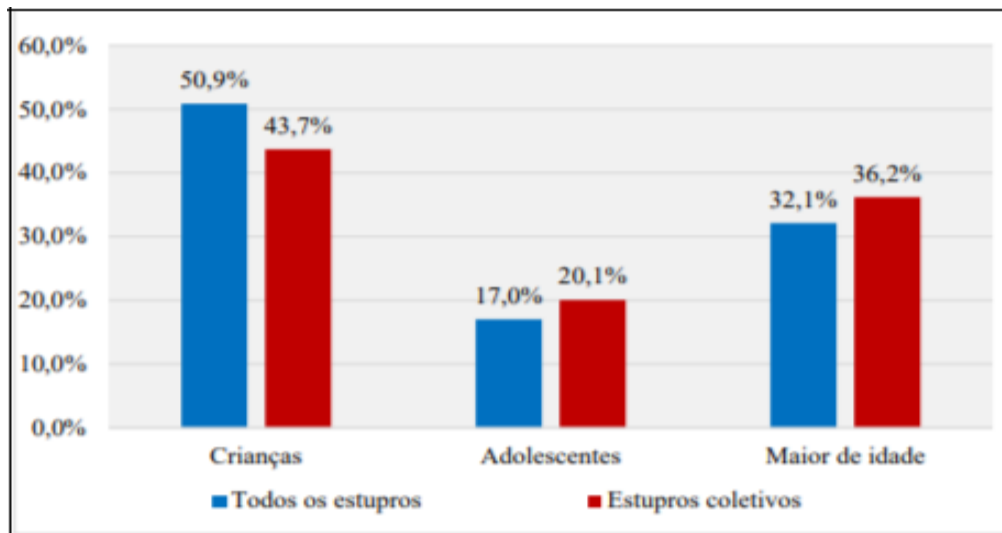
Figura 3: Distribuição percentual das vítimas de estupro, segundo faixa etária (2011 a 2016)



Fonte: IPEA⁵ (Atlas da Violência, 2018)

Nessa mesma toada, no ano de 2016, quando se referem a estupros coletivos, a incidência é maior quando a vítima é criança.

Figura 4: Distribuição percentual das vítimas de estupro no total de casos e nos estupros coletivos, segundo fases da vida da vítima (2016)



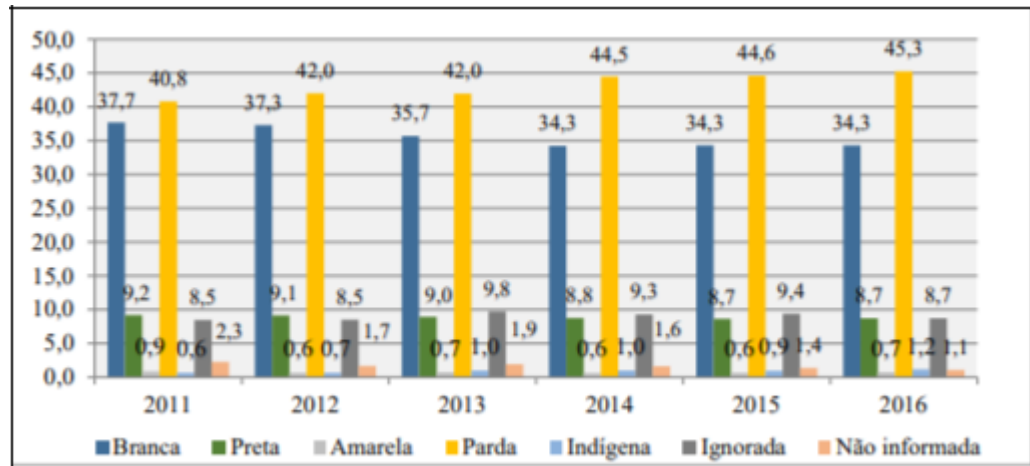
Fonte: IPEA⁶ (Atlas da Violência, 2018)

⁵Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/porta/imagens/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 jun. 2019.

⁶Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/porta/imagens/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 jun. 2019.

Ainda considerando o crime de estupro cometido entre os anos de 2011 e 2016, sua distribuição quando se fala em raça/cor da vítima se dá da seguinte forma: As maiores incidências do delito ocorrem contra vítimas que são consideradas como “parda” e “branca”.

Figura 5: Distribuição percentual das vítimas de estupro, segundo raça/cor (2011 a 2016)

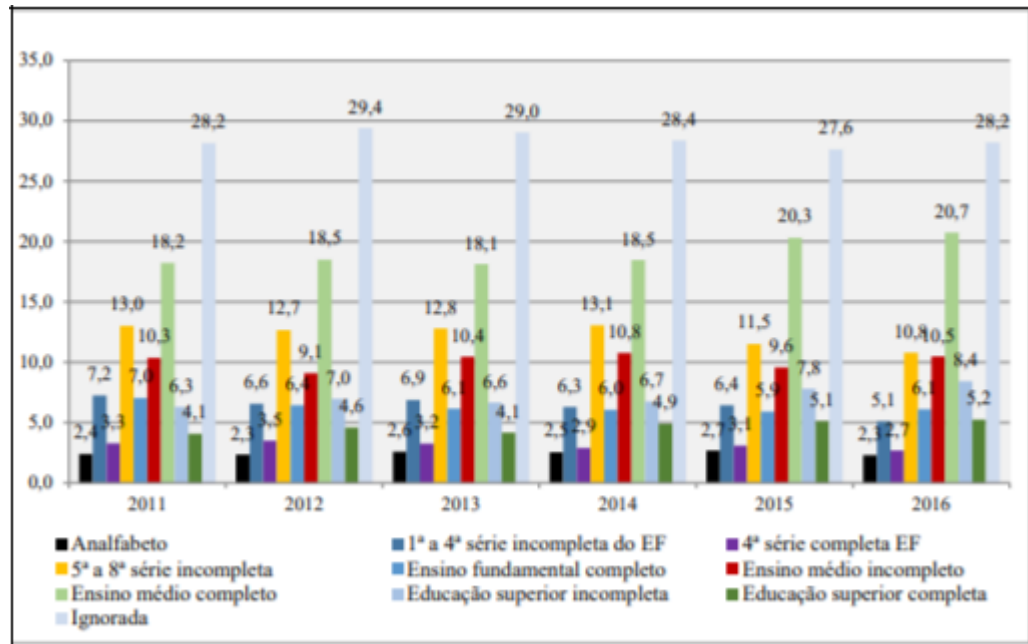


Fonte: IPEA⁷ (Atlas da Violência, 2018)

No que diz respeito às denúncias de vítimas de estupro maiores de idade e segundo a escolaridade, o percentual é definido da seguinte maneira, considerando os delitos praticados entre os anos de 2011/2016.

⁷Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 jun. 2019.

Figura 6: Distribuição percentual das vítimas de estupro de 18 anos de idade e mais, segundo escolaridade



Fonte: IPEA⁸ (Atlas da Violência, 2018)

Visto isso, com o objetivo de sistematizar e demonstrar a incidência do crime de estupro no Brasil nos últimos anos por não ser tratado com a devida importância pelas autoridades, também é visto com certa desconfiança pela sociedade.

⁸Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 18 jun. 2019.

3. Representação Social da Cultura do Estupro

3.1. Construção Social da Imagem Vítima x Agressor

Nesse sentido, preconiza Vilhena e Zamora (2004):

Uma explicação que procura defender os homens e transferir a responsabilidade às mulheres é a de que elas consentiram no ataque, sem se defender de verdade ou até pediram por ele, usando roupas curtas, apertadas, perfume, cabelo e maquiagem chamativos. Outra explicação é a de que as mulheres gostam mesmo é de homem de verdade e de que é impossível distinguir um não verdadeiro e um não fingido, que, na verdade, pretende excitar e estimular um ataque mais vigoroso. (p. 313)

Dessa forma, para a sociedade, se a mulher respeita as regras sociais comportamentais que lhe são atribuídas, terá menos chance de ser estuprada. Do mesmo modo, a conclusão que se chega é que a mulher só é vítima de estupro por ter dado motivo.

Verifica-se dessa forma que a própria sociedade, ao criar esse modelo, condiciona a vítima a ser considerada vulnerável, desde que preenchido determinado requisito-conduta.

A maioria das mulheres, ao serem vítimas de um estupro, deixa de denunciar e sequer relatar a alguém o acontecido, pelo medo de serem julgadas erroneamente, questionadas sobre o fato, se há certeza do que estão relatando, se realmente não consentiram com o ato, etc.

Ainda de acordo com as autoras, as primeiras intimidações já ocorrem na delegacia; os delegados e investigadores “tendem a considerar essa denúncia como algo de menor importância ou mesmo a duvidar da própria existência do fato, quando baseado apenas na palavra da mulher”. (Ardaillon e Debert 1987, p. 20).

De acordo com Scarpati (2013, p. 44), o crime de estupro é regido por mitos, os quais consistem em “crenças estereotipadas, preconceituosas ou falsas a respeito do estupro e de suas vítimas, bem como seus agressores, e criam um clima de hostilidade contra as vítimas de tal tipo de violência”. Esses mitos tendem, então, a expressar a maneira como as normas sociais se refletem em atos de violência contra as mulheres e podem ser definidos a partir de suas funções: a) culpar a vítima (por exemplo, as alegações de que a mulher provocou a situação); b) retirar do autor a responsabilidade pelo ato; c) negar a existência de violência. Basicamente, os mitos de estupro referem-se a crenças que servem para banalizar, justificar ou até mesmo

negar a existência de crimes de ordem sexual cometidos por homens contra mulheres. (2013, p. 76)

Ademais, a autora explica que, no geral, em relação à vítima, esses mitos insinuam que a mulher: poderia estar mentindo; ter segundas intenções; “pedir” para ser estuprada (ao ir para o apartamento do agressor para uma bebida, por exemplo); não ter o “perfil” de uma mulher que seria estuprada (ou seja: esse crime só aconteceria com mulheres promíscuas); ter mudado a sua história após o ato sexual.

Coulouris (2004) explica que, a definição de estupro atualmente presente no imaginário dos operadores do Direito, quiçá seja a principal referência para a desconfiança na palavra da vítima. Para eles, o estupro só existe se houver a prática de atos violentos, praticados de preferência por um agressor desconhecido e perverso contra uma mulher “inocente”. Inocência essa que não significa dizer que a vítima tenha desconhecimento sobre atos sexuais, que seja virgem e casta, mas sim que a mulher não tenha emitido nenhum sinal de demonstração de consentimento, que não tenha vestígios de uma sedução sutil, implícita, inconsciente. E que, por esse motivo, a probabilidade de condenação em um caso em que o agressor seja conhecido da vítima, é baixíssima.

Não restam dúvidas que os estigmas contra as mulheres são excessivamente evidentes, tanto na sociedade, quanto no ordenamento jurídico, o qual, ao invés de serem analisados os fatos concretos da situação, são analisados e julgados os comportamentos da vítima, sempre gerando desconfiança em relação às suas falas.

É exatamente essa estereotipagem da vítima no âmbito processual que representa uma duplicação da violência de gênero, pois além da violência sexual, a vítima acaba sofrendo também uma violência institucional do sistema penal, que expressa e reproduz a violência estrutural das relações sociais assimétricas. (ANDRADE, 2003).

Desse mesmo modo funciona a estereotipagem e moldes daqueles homens que a sociedade acredita serem autores de um estupro. Se há a idealização de que todo estuprador seria um doente, louco, maníaco sexual, etc., e que homens vistos como “cidadãos de bem” jamais poderiam ser autores de um crime tão repugnante quanto o estupro.

Um dos intuitos do presente trabalho é justamente eliminar a visão social que o estuprador possui sempre as características de homem doente, desconhecido, que

normalmente aborda suas vítimas na rua, lhes agredindo, ameaçando e levando para um beco qualquer a fim de praticar a violência sexual.

Porém, seguindo a lógica de que o agressor deve e precisa ser um “louco e desconhecido”, no já citado estudo de Ardaillon e Debert (1987, p. 34), constataram que estariam os homens divididos em duas categorias: os “normais”, considerados inaptos à cometer um estupro, que merecem ser protegidos, e aqueles “anormais” que merecem ser punidos. As autoras afirmam ainda que:

(...) a imagem do estuprador era construída através dos seguintes conjuntos de oposições: vício da embriaguez, maconha, ou outras drogas X bebe só socialmente ou não bebe; bate na mulher e nos filhos X carinhoso, afetuoso, nunca foi grosseiro, amável; desenvolvimento mental incompleto X equilibrado, calmo, ponderado; sem emprego X trabalhador; sem residência fixa X com residência fixa; tendências perniciosas, personalidade deformada dirigida por instintos sexuais irreprimíveis X nunca desrespeitou alguém, não é dado a brigas; amizades não recomendáveis X tem muitos amigos; recorrente X primário, nada que desabone sua vida pregressa. (1987, p. 28)

Ademais, as autoras citadas acrescentam:

Há uma dificuldade em conceber que a proporção de “anormais” que praticam o estupro não é superior àquela existente em outros crimes e que o estupro pode ser cometido por homens considerados normais em seus demais comportamentos. Essa dificuldade explica, em grande parte, a má vontade dos investigadores e delegados de polícia, que tendem a ver denúncias de estupro como uma fantasia de mulheres histéricas e vingativas, quando o acusado não se enquadra no modelo de um ser “anormal”. (1987, p. 23)

Na prática, sabemos que todo e qualquer homem pode ser o autor de um estupro. Sempre somos surpreendidos com notícias acerca do crime, que foram praticados por tios, primos, amigos, padrastos e até pais das vítimas, mas a grande questão é que, por ter um padrão idealizado e moldado de estupradores imorais, que muitas vezes nesses casos, a sociedade, e os agentes jurídicos, se recusam a acreditar que o estupro seja verdadeiro, colocando em dúvida então a aversão das vítimas.

Dessa forma, constatam Pimentel, Schritzmeyer e Pandjarian (1998):

Há muita veemência e repúdio ao delito em si, havendo a utilização de expressões contundentes e desqualificadoras em relação ao estuprador. Contudo, frequentemente, falas expressam desrespeito à parte ofendida, levantando dúvidas quanto às suas declarações e à sua própria moralidade. Talvez se possa dizer que é maior a rejeição a um ato “disfuncional” da sociedade, ofensivo aos seus bons costumes, do que um efetivo respeito à parte ofendida em sua cidadania. (p. 205)

Visto isso, em arremate, para que a vítima do crime de estupro seja “levada a sério”, ou seja, que sua denúncia tenha a credibilidade que é devida em todos os sentidos que envolvem o crime, na qual suas palavras não possam gerar desconfiança, a análise subjetiva entre o ofensor e ofendida é de rigor. Deste modo, qualquer característica intrínseca a mulher, bem como qualquer atributo intrínseco ao homem que ateste sua boa educação, instrução, levará à dúvida quanto à prática do delito, bem como a valoração devida dos fatos.

3.2. Analisando a afirmação “Todo homem é um estuprador em potencial”

A priori, convém esclarecermos o conceito da palavra potencial, para melhor entendimento deste subcapítulo.

No dicionário, encontramos a palavra potencial como sendo um adjetivo de dois gêneros: “POTENCIAL adj. Relativo à potência; virtual, possível;” (BUENO, 2000, p. 500). Ou seja, quando utilizamos o termo potencial, é no sentido de possibilidade, potencialidade.

Visto isso, vamos agora entender o que realmente significa expressão todo homem é um estuprador em potencial. Expressão essa que tem sido muito utilizada atualmente em debates sobre estupro, onde a maior parte dos homens se sentem ofendidos ao ouvi-la.

Ao dizer que todo homem é um estuprador em potencial, entende-se, não se está dizendo, não se está “apontando o dedo” para TODOS OS HOMENS e falando que eles são estupradores ou que em algum dia de suas vidas vão estuprar alguma mulher. Quer dizer que diante dos inúmeros casos de violência sexual contra as mulheres, não havendo como saber quem pode ou não cometer esse tipo de violência, todo homem se torna um possível estuprador. Ou seja, contextualizada, a

expressão tem que ser utilizada em uma sociedade na qual se vê presente a cultura do estupro, da objetificação da mulher e do machismo.

Quando falam sobre “potencial estuprador”, estão apenas querendo ressaltar que “estuprador não tem cara de estuprador”. Como já mencionado anteriormente, estuprador não é só aquele homem doente, louco, psicopata, maníaco sexual que fica pelas ruas só esperando uma oportunidade para atacar uma vítima e levá-la para um beco no fim da rua; o estuprador pode ser o pai, o professor, o primo, o tio, o amigo, até mesmo o namorado ou marido da vítima.

Estuprador também é aquele homem que faz sexo com uma mulher bêbada, desacordada, e acha isso normal. Quer dizer apenas que, para as mulheres, todo homem tem potencial para ser um agressor, pois para elas, todo e qualquer homem que encontram na rua quando estão sozinhas tarde da noite, por exemplo, possa ser um agressor. Até mesmo um rapaz de sua confiança pode vir a ser um estuprador, algum dia em alguma oportunidade. Significa dizer também que o medo que as mulheres sentem e o risco que correm de um dia serem estupradas, é constante e real.

Nas palavras de Gonzaga (2016):

Todo homem é um potencial estuprador. Toda mulher é uma potencial vítima de estupro. Apesar de ambos serem extremos opostos (potencial agressor e potencial agredido) dentro de um sistema de opressão, para que não deixem de ser potenciais e tornem-se efetivos, os dois só dependem de uma coisa: que o homem não estupe. Simples assim. Para ficar ainda mais claro: para um potencial estuprador não se tornar de fato um estuprador, basta que ele não estupe ninguém. Para uma potencial vítima de estupro não se tornar de fato um número de estatística, basta que não haja um estuprador para estuprá-la.

O autor acrescenta ainda que, todas aquelas justificativas que a sociedade utiliza para tentar desqualificar um crime de estupro colocando a culpa na vítima, só precisam de uma única coisa para se tornar um estupro: um estuprador. “Uma saia curta sem um estuprador não é um estupro. Uma dose extra de bebida sem estuprador não é um estupro. Um lugar deserto sem um estuprador não é um estupro.” (GONZAGA, 2016)

Ademais, para que um estupro venha a acontecer, é necessário que tenha um autor, este que, na maioria das vezes, como já constatamos, é homem. No mais, ao dizer que todo homem é um potencial estuprador, se refere ao fato de que todo homem é criado e ensinado que pode fazer o que bem entender com uma mulher. É ensinado que toda mulher quando diz “não”, na verdade está querendo dizer “sim”, que isso é apenas um jogo de sedução para se fazer de “difícil” e com que isso, quando uma mulher diz que não quer prosseguir com o ato sexual, ele pode sim continuar, porque o não dela é na verdade um sim.

A sociedade e as famílias ensinam os meninos a pegarem geral, os incentivam a perderem a virgindade cedo, até mesmo já ouvimos falar de pais que levam seus filhos à bordéis para isso, ensinam que não pode ser “mariquinha”, tem que ser “machão”, tem que ser “o rei delas”, ensinam que homem que é homem, que tem que fazer e gostar muito de sexo. Nesse sentido, as mulheres são ensinadas desde cedo que, para manterem o relacionamento com um homem, precisam sempre satisfazê-los na cama, independentemente de suas vontades, porque “homem quando não encontra o que quer em casa, procura na rua”, justificando até que é da natureza do homem trair, porque homem não consegue controlar seu instinto/desejo sexual.

Em suma, podemos concluir que a construção da imagem do estuprador como um homem doente, é comum em nossa sociedade, porém, na realidade, estupradores são nada mais do que um sujeito que traz consigo a ideologia patriarcal de superioridade e domínio dos homens em relação às mulheres.

3.3. Posicionamento da Sociedade em Relação a Vítima

Após demonstrar as classificações gerais das vítimas, bem como, onde é situada a vítima do crime de estupro diante das classificações expostas, faz-se necessário demonstrar o ponto de vista da sociedade em geral, bem como como os casos de estupro pelos meios de comunicação.

Constatamos em capítulos anteriores que, em todos os aspectos da vida a mulher sempre foi alvo de preconceitos e discriminações, o que ocorre também quando esta é vítima de uma violência sexual. Mesmo sendo vítima de um crime

como esse, a mulher continua sendo julgada pela sociedade e vista como a culpada pela violência sofrida.

A sociedade costuma classificar as vítimas entre “mulheres de bem” e “mulheres da vida”, sendo respectivamente as mulheres que não mereciam ser estupradas e as que mereciam, facilitaram, ou até mesmo pediram por isso.

Importante ressaltar que o que caracteriza o delito de estupro é simplesmente o ato da vítima de não consentir com o ato sexual, ou seja, independentemente de suas vestes, de como se comporta, se ingere álcool, se é fumante, se estava sozinha tarde da noite na rua ou não. Se a mulher disse não, é não!

Nem sempre o “não” é dito em alto e bom tom, visto que, muitas vezes, as vítimas se calam no momento em que percebe pelo que está passando, congelam, travam, ficam em pânico, não conseguindo sequer esboçar alguma reação.

Exemplo, se uma garota se encontra aos beijos, seminua, na cama, com um garoto, de forma consentida, e ele tente iniciar um ato sexual com ela, que se recusa, e mesmo assim ele a força e prossegue com o ato, é estupro! Não existe defesa no sentido de alegar que a garota estava na cama com ele porque quis, tirou a roupa porque quis, ela não quis praticar o ato sexual, e nada dá o direito de ele violá-la mesmo assim. Simples. Muitas vezes justificam tais atos com a ideia de que a moça, ao dizer não de início, estaria apenas fazendo “joguinhos de sedução”, que na verdade ela queria dizer sim. É comum em situações como essas, as próprias vítimas não se darem conta de que estão sendo vítimas de um estupro, e diante disso, ficarem em silêncio e agirem de maneira passiva durante o ato sexual forçado.

De igual forma, é válido ilustrar que se uma moça quer fazer sexo com 2 homens ao mesmo tempo, isso não dá o direito de um terceiro entrar no meio e forçá-la a fazer com ele também. O mesmo acontece quando tentam justificar dizendo que a garota estava bêbada, o que daria o direito de a pessoa ser abusada pelo simples fato de estar bêbada. É comum ouvir e observar em meio a sociedade, homens incentivando mulheres a beberem, alegando que com a ingestão do álcool, elas ficam “facinhas”.

Por esse motivo também vemos muitos casos em que homens colocam drogas nas bebidas das mulheres sem que elas vejam para facilitar na prática de abusos, exemplo disso é a droga chamada “boa noite cinderela”.

No caso citado acima, praticar ato sexual com pessoa incapaz de expressar sua real vontade por conta da embriaguez, é suficiente para configurar o crime de estupro de vulnerável, o qual sequer é necessário que a vítima consinta ou não para a configuração do crime. Nesse sentido:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) (...)

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) (BRASIL, 2009)

Ressaltando, essas classificações e julgamentos da sociedade, são apenas mais um dos motivos pelos quais as vítimas de estupro, muitas vezes se silenciam, por sentirem-se envergonhadas e culpadas da violência sofrida.

Podemos analisar a seguinte situação: Homem, branco, meia idade, é vítima de crime de roubo nas ruas, vindo a morrer. Nessa situação hipotética, imagine-se que nos comentários da reportagem, pessoas comentassem o seguinte: “Também, quem mandou andar na rua falando no celular?”; “Se não tivesse reagido, estaria vivo”; “Com esse relógio caríssimo, ele estava pedindo para ser assaltado”. Não é assim que acontece. Normalmente a sociedade presta apoio, sofre, e manifesta sua repulsa ao crime praticado. Em outros crimes cometidos, o mesmo exemplo se aplica. O que se indaga é por que no caso de estupro, sempre é colocado a culpa na vítima do ato delituoso? Por que as vítimas de crimes sexuais sempre saem com as marcas de que deveriam ter feito ou falado algo diferente para se evitar o crime? Do que podemos concluir, é que a sociedade possui compaixão com determinadas vítimas de determinados crimes, o que não ocorre em casos de vítima de estupro.

Assim, no exemplo das frases citadas acima, por mais que em determinados crimes não se encontre mensagens com este teor, no crime de estupro sempre é normal serem utilizadas para penalizar a própria vítima.

A título, trago algumas notícias publicadas abaixo, bem como alguns comentários que foram proferidos acerca da mesma. Veremos que não são só os homens a propagar comentários ofensivos às vítimas, como também muitas mulheres os fazem, desqualificando totalmente a fala da mesma e sempre duvidando do acontecido.

O site de reportagens denominado “G1” em 24/07/2017 publicou notícia com a seguinte manchete: “Adolescentes são apreendidos suspeitos de participação em estupro coletivo em colégio no RJ. Polícia busca jovem apontado como namorado da vítima e suspeita da participação de até 14 adolescentes nos atos em Bom Jesus do Itabapoana, Noroeste Fluminense”.

Na ocasião, quatro adolescentes, com idades entre 14 e 16 anos, foram apreendidos por suspeita de participação nos casos de estupro coletivo.

Segundo consta na matéria, a vítima ao dar entrevista a uma rede de televisão, disse: "Eu 'tava' com meu namorado, aí ele me chamou pra ir na quadra. Eu topei, pensei que era só com ele. Sei lá, eu acho que ele bolou um plano, não sei. Aí tinha um monte de menino lá. Eu falei „pra que um monte de menino?“. Ele não quis responder. Aí, os meninos me ameaçaram, falaram que eu tinha que fazer com eles. Eu vou trocar de escola. Onde eu passo, todo mundo fica falando, comentando. Eu tava falando com a minha avó assim: 'Eu nem quero estudar mais'. Minha vó me falou 'Não, minha filha, você tem que continuar pra ser alguém na vida'", declarou.

Vejam agora alguns comentários que foram proferidos pela sociedade, acerca da matéria acima trazida.

Comentário⁹ 1: “Ou essa menina tem problemas mentais ou essa estória tá muito estranha , estupro coletivo por vários dias sem contar nada pra ninguém ?? E por que ia para escola ,se acontecia lá ???”

Comentário 2: “Mas ela topou ir pra quadra com o namoradinho, por livre e espontânea vontade pra fazer "safadeza" né?”

⁹ Não é possível identificar o gênero dos responsáveis pelos comentários.

Comentário 3: “Gente, foram 45 dias e ela voltando à escola... Essa história tá muuuito mal contada! Quem é vítima de estupro, fica traumatizada e não volta ao local... Aguardemos!”

Comentário 4: “São todos safados...com 13 anos e com namorado??? Deu porque quis...comecem os mimi!”

Comentário 5: “DOIS episódios na quadra envolvendo uma série de adolescentes. O TERCEIRO episódio ela diz que não pôde nem contar quantos eram, mas que eram pelo menos 15. E o ÚLTIMO episódio teria ocorrido dentro da sala de aula envolvendo dois adolescentes praticando o ato sexual com ela e mais dois que seriam responsáveis pela vigilância para que ninguém se aproximasse”. “ESTUPRO...” Por sua vez, o comentário 6: “Só falta dizer que foi estuprada por 33 homens tem que ser muito bem apurado já que o que vale é a palavra da vítima!”

Podemos verificar nos comentários acima expostos, a tentativa de desmoralizar a palavra da vítima, quando dizem que a menina de 13 anos já tem namorado e que teria aceitado ir para quadra com ele. O fato de ela já namorar, ou de até mesmo já ter praticado ato sexual com o namorado em outras ocasiões, não significa que nessa situação ela tenha consentido com tais atos.

Muitos falam sobre ela ter sofrido as agressões e ter continuado indo para a escola normalmente sem falar nada com ninguém, mas como podemos ver, quando a notícia veio à tona, todos a culpam não é mesmo?

Por esse motivo muitas vítimas de abusos e agressões sexuais se calam. Porque além de elas mesmas se sentirem culpadas, têm que lidar com a sociedade a culpando, julgando e sempre duvidando de sua história.

Podemos destacar que, são tantos os comentários sobre a vítima, até mesmo sobre os pais da vítima, porém, nenhum sobre os verdadeiros culpados e errados da história: os agressores.

Não seria mais fácil educarmos os homens a respeitar as mulheres, do que termos que ensiná-las a ter medo e se privarem de coisas por causa deles?

Importante fazer um adendo sobre o último comentário aqui citado, sobre “ser estuprada por 33 homens”, comentário esse que faz alusão a um caso que foi de

bastante repercussão, onde uma jovem de 16 anos, em maio de 2016, fora violentada por 33 rapazes, tendo o vídeo da agressão divulgado nas redes sociais.

No vídeo, a vítima que aparentemente está dopada, tem sua genitália exibida, a qual aparenta estar com sangue, e se ouve ela pedindo para pararem com o ato sexual e reclamar de dor. A voz quase não sai, a garota mal se mexe, mas os homens continuam com a agressão, rindo, filmando e caçoando dela.

Mesmo não restando dúvidas quanto ao não consentimento da vítima para prosseguir com o ato sexual nesse caso, os comentários contidos na página da notícia, foram no mesmo sentido que o outro caso acima, sempre desqualificando a palavra da vítima e julgando o acontecido de acordo com as condutas da mesma.

A mídia contribuiu para que dúvidas sobre o acontecido fossem levantadas, noticiando fatos relacionados com a vida pessoal da vítima, tais quais de que ela era usuária de drogas, que vivia envolvida em bacanais; divulgando fotos da garota com armas; também foram divulgados supostos áudios da garota dizendo que “ia dar” para a “tropa toda”.

Independente disso tudo, mesmo que de início ela tivesse aceitado a prática do ato sexual, a partir do momento em que ela diz para cessarem qualquer ato que for, e os homens prosseguem com o ato, já configura o estupro. No vídeo fica claro que a menina não está em plenas condições, seja por ter sido dopada, seja por ela mesma ter se drogado ou se embebedado, isso a torna incapaz de tomar decisões, e só isso, como já aludido mais acima, configura o crime de estupro de vulnerável.

Enfim, vamos a alguns comentários vistos na página do “UOL notícias”, em 30/07/2017, acerca da notícia que traz a seguinte manchete: “ „Só pensava em sair dali viva”, diz vítima de estupro coletivo no Rio.

Comentário 1: “Essa criança tem 16 anos e eu 29... Ela teve filho primeiro que eu, ela já pegou em vários tipos de armas e drogas e eu não. Ela é mais experiente no lado nefasto do q eu, mesmo tendo 13 anos a menos... Onde estavam os pais desta jovem? Não sabia que pobre recebia armamento e drogas de graça, e a camisinha q é dada no posto ela não foi buscar. E com um filho de 3 anos tava fazendo o q no baile funk? Deixou o filho com avó? kkkkk Da licença. Quem anda com porco come lavagem. Se ela esta se sentindo um lixo é um bom sinal... É preciso reconhecer um problema para tentar resolver, ainda da tempo de reciclar. ”

Comentário 2: “Ta bom, ela é "estuprada" por 33 homens e acorda nesse inferno sendo abusada e na maior calma ela conta um por um, se fosse qualquer mulher normal acordaria gritando por socorro e na primeira oportunidade sairia correndo morro á baixo igual uma louca.”

Comentário 3: “Sai de casa à noite para baile funk, o que você acha que vai acontecer lá? Procurou, acho! Baile funk é ambiente de cabeças vazias. ”

Comentário 4: “Viram o vestido dela na delegacia.... Uma fenda mostrando toda a perna.... Tipo, mostrar o corpo depois de um estupro por 33 caras, não deixou ela com muita vergonha.”

Comentário 5: “Um sentimento, uma palavra e quatro letrinhas P.U.T.A Brincadeira isso viu, o brasileiro ficar dando audiência pra um desgraça dessas!”

Comentário 6: “Se tivesse estudando ou trabalhando mas onde tava em baile funk uma garota de 16 anos e ainda por cima tem um filho. Gente acorda né ! E viciada em êxtase e algo mais que a gente não sabe diante disso eu não acredito nisso”

Foi visto sempre muitos comentários como este acima, alegando que se a vítima estivesse em determinado lugar, fazendo tal coisa, não teria sido estuprada. Circula no Facebook um texto que ilustra e combate esse tipo de argumento aferido sobre as vítimas:

"Se ela estivesse estudando isso não aconteceria!"



Figura 7: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias G1¹⁰

¹⁰ Disponível em <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/05/menina-estuprada-em-escola-de-sp-reconhece-agressores-diz-advogada.html>. Acesso: 23 out. 2019

"Se ela estivesse na igreja isso não aconteceria!"

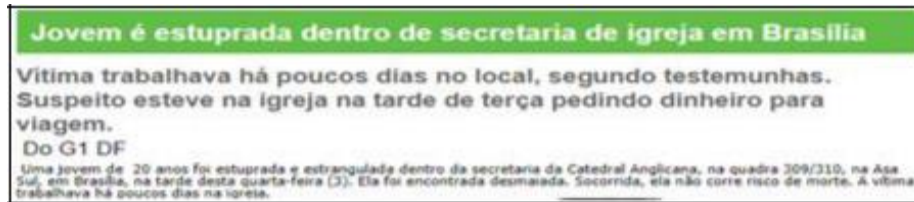


Figura 8: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias Guia Recanto das Emas¹¹

"Se ela estivesse em casa isso não aconteceria!"



Figura 9: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias O dia¹²

"Se ela estivesse trabalhando isso não aconteceria!"



Figura 10: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias G1¹³

11 Disponível em: <http://guiarecantodasemas.com.br/jovem-e-estuprada-dentro-de-secretaria-de-igreja-em-brasilia/>. Acesso: 23 out. 2019.

12 Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-04-16/morre-jovem-encontrada-com-sinais-de-estupro-dentro-de-casa-na-zona-norte.html>. Acesso: 23 out. 2019

13 Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/jovem-e-assaltada-e-estuprada-a-caminho-do-trabalho-em-pirapora.ghtml>. Acesso: 23 out. 2019

"Se ela tivesse um namorado fixo isso não aconteceria!"

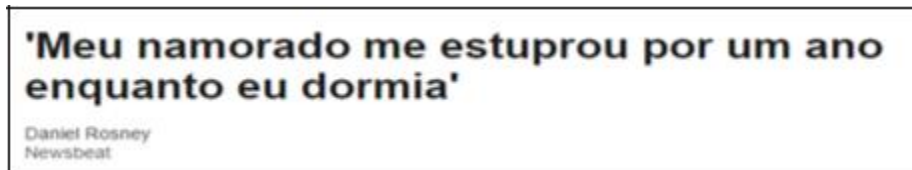


Figura 11: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias BBC¹⁴

"Se ela fosse mais família isso não aconteceria!"



Figura 12: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícias G1¹⁵

"Se ela fosse menos 'puta' isso não aconteceria!"

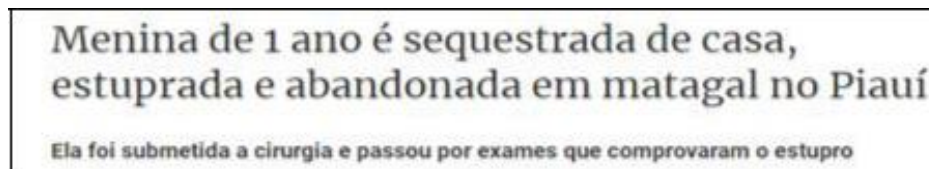


Figura 13: Manchete de notícia

Fonte: Site de notícia Correio¹⁶

¹⁴ Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151209_relato_vitima_estupro_namorado_sono_lg_b. Acesso: 23 out. 2019

¹⁵ Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/04/adolescente-com-deficiencia-fisica-e-estuprada-pelo-tio-em-rr-diz-policia.html>. Acesso: 23 out. 2019

¹⁶ Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/menina-de-1-ano-e-sequestrada-de-casa-estuprada-e-abandonada-em-matagal-no-piaui/>. Acesso: 23 out. 2019

"Se ela tivesse mais cuidado isso não aconteceria!"

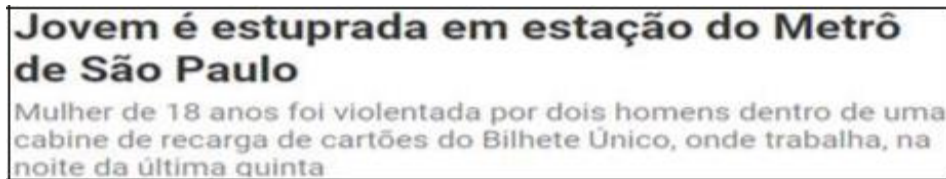


Figura 14: Manchete de notícia

Fonte: Site Jusbrasil¹⁷

A internet hoje em dia facilita muito no que diz respeito ao acesso às notícias e informações, porém, ela pode funcionar como um verdadeiro tribunal, onde cada uma das pessoas que a utilizam, despejam seus julgamentos, críticas, e atribuindo culpa às pessoas, sem ao menos ler a matéria com propriedade, sem sequer saber do que realmente aconteceu, tirando suas conclusões precipitadas por uma mera manchete, que muitas vezes também pode ser tendenciosa a desqualificar a vítima.

Em ambos os casos utilizados como exemplo, as vítimas eram jovens adolescentes, mas nem isso impediu que os “juízes” da internet proferissem seus julgamentos. Quando o crime ocorre com mulheres tidas como honestas, os comentários são em sentido contrário a estes demonstrados, no qual podemos ver comentários pedindo pena de morte, justiça e destilando ódio em relação ao estuprador e não às vítimas, quando estas, em relação a sociedade, é merecedora de respeito.

17 Disponível em: <https://moemafiuza.jusbrasil.com.br/noticias/179076023/jovem-e-estuprada-em-estacao-do-metro-de-sao-paulo>. Acesso: 23 out. 2019

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentado é apenas parte de um todo muito mais complexo, vimos que cultura do estupro é ambiente que banaliza, legitima e justifica a violência contra a mulher, com a ampla desigualdade de gênero, exigindo dela condutas morais e sexuais, e do homem não. O ato é um crime, a cultura é anterior ao ato, é o que normaliza o ato, é o que faz as pessoas duvidarem da vítima. Se o problema é de todos, a solução também deve ser. Coletivizar é incluir todo ser social.

O controle dos corpos femininos não se dá pela violência sofrida de fato, mas também e principalmente pelo medo da violência, com o qual temos que conviver constantemente e, a partir dele, tomar decisões que podem mudar um pouco ou totalmente a nossa vida. Seguimos restringindo os nossos horários, nossas vestes, nossa conduta, e nossos ideais, mesmo que involuntariamente, mesmos cientes da cultura patriarcal que nos rodeia, mesmo contra a vontade.

E não há repressão penal no mundo que mude isso. Enquanto o assédio e o estupro forem tratados como responsabilidade da mulher que é vítima, enquanto o comportamento feminino for vigiado e a violência sexual masculina for naturalizada, esse medo nunca é de ir embora. Nunca passara a sensação de insegurança em que vivemos todos os dias da nossa vida, porque é mais fácil nos controlar se estivermos sempre com medo. É mais fácil manter nosso “papel social” se estamos sempre vulneráveis.

O crime sexual é pouco sobre sexo e muito sobre poder, domínio social sobre o corpo da mulher que estrutura o machismo, mulher nasce para servir, inclusive sexualmente. Homens dizem coisas que não queremos ouvir porque podem. Tocam-nos quando não solicitado porque podem. Violam nossos corpos porque podem. O patriarcado permite. A sociedade permite. O judiciário permite. A cultura do estupro permite. E por isso, o conceito de consentimento, que deveria ser simples, acaba sendo tão difícil de entender. Eles não precisam da nossa permissão. Nem estão interessados nela.

Investir em redes de acolhimento nesses espaços, principalmente periféricos, criar espaços de formação e de informação, e que a gente una políticas públicas,

buscando o processo de uma sociedade mais justa e mais igualitária, garantir educação para que famílias tenham a compreensão para criar filhos distantes dessa cultura do machismo e do estupro. Leis mais duras não ajudam os números, por isso a necessidade de estudar e compreender a cultura do estupro, responsabilidade grande em educar levando em consideração as questões de gênero. Não adianta perpetuar o ódio e desejar punições severas. O Combate a cultura do estupro se faz com informação e politica publica, visando interromper essa cultura machista.

Por fim, podemos dizer que a direção da produção social na construção de conhecimento no Serviço Social tem a perspectiva de olhar essa realidade, buscando estratégias de enfrentamento desta violência e reafirmando cotidianamente o compromisso com a mulher.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Sistema penal máximo X Cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. 2003

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher**. In: Revista Seqüência, n. 50, p. 71-102. Acesso em: 11 de Junho de 2019. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/02/4f33baebd636cb77eb9a4bdc2036292c.pdf>>. (Jul 2005)

ANDRADE, Vera Regina Pereira (Jan de 2005). **A soberania patriarcal: o sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher**. Sequência: estudos jurídicos e políticos, 11, pp. 71-102. Acesso em 12 de jul de 2019. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185> (Jan 2005)

ARDAILLON, D. & DEBERT, G. **Quando a vítima é mulher**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. 1987

ARONOVICH, L. (01 de Ago de 2012). **Escreva Lola escreva**. Disponível em blogspot:<http://escrevalolaescreva.blogspot.com/2012/08/cultura-de-estupro-nao-imagine.html>. Acesso em 10 de Agosto de 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas**. In: Revista Estudos Avançados. [online]. v,17, n.49, p. 87-98. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000300006>> . Acesso em: 11 de Maio de 2019. 2003

BORGES, Clara Maria Roman; LUCCHESI, Guilherme Brenner. **O machismo no banco dos réus: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à** 262 REVISTA DA ESMESC, v.25, n.31, p. 239-264 , violência contra a mulher. In: Revista da Faculdade de Direito – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 60, n. 3, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/41788/26948>> . Acesso em: 30 de Novembro de 2019. 2018

BITTENCOURT, E. **Vítima: vitimologia, a dupla penal delinquente-vítima, participação da vítima no crime, contribuição da jurisprudência brasileira para a nova doutrina.** São Paulo: Universitária de Direito LTDA. 1971

BRASIL, P. R. **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero,** Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Brasília. 2009

BUENO, S. **Minidicionário da língua Portuguesa.** São Paulo: FTD. 2000

CASAGRANDE, L. S. (s.d.). **O conceito de gênero.** Curitiba. Disponível em <http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estruturauniversitaria/diretorias/dirppg/programas/ppgte/grupos-de-pesquisa/getec/conceitos/conceito-de-genero/o-conceito-de-genero>. Acesso em 11 de Maio de 2019

CARRARA, Sérgio. **Sexualidade e Saberes:** convenções e fronteiras; Rio de Janeiro: Garamond. p. 365-393. 2004

COULOURIS, D. G. **Violência, gênero e impunidade: a construção da verdade nos casos de estupro.** Dissertação Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília. Disponível em <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Biblioteca%20unesp.pdf>, Acesso em 29 de Abril de 2019. 2004

ESTEFAM, A. **Direito Penal: Parte Especial** (2 ed., Vol. 3). São Paulo: Saraiva. 2011

FILHO, F. C., & FERNANDES, L. M. **Violência sexual e culpabilização da vítima: sociedade patriarcal e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro.** CONPEDI. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=47f5d6b9ad18d160> Acesso em 11 de Maio de 2019. 2014

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988

GOUVEIA, A. C. **A violência silenciosa do estupro na relação conjugal do município de Caruaru - PE.** Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade ACES-UNITA, Graduação em Direito, Caruaru. Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em <http://repositorio.asc.es.edu.br/bitstream/123456789/804/1/TCC%20-%20AGLAE%20GOUVEIA%20-VERS%C3%83O%20FINAL.pdf> 2017

GONZAGA, R. **Entre Todas As Coisas.**

Disponível em: <http://entretodasascoisas.com.br/2016/05/30/todo-homem-e-um-potencial-estuprador-e-ja-passou-da-hora-de-nos-entendermos-o-que-isso-significa/> 2016. Acesso em 27 de jul de 2019.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista.** São Paulo: ANPOCS, 1993.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando questões teóricas, filosóficas e jurídicas.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822015000200256&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 14 maio 2019.

IZUMINO, Wânia Pasinato; SANTOS, Cecília Macdowell. **Violência contra as mulheres e violência de gênero no Brasil.** In: Revista Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe. Israel: Universidade de TelAviv, v. 1, n. 16, 2005. Disponível em: . Acesso em: 11 de Junho de 2019

MACHADO, Lia Zanotta. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** UNB, Departamento de Antropologia – DAN (Série Antropologia) apud OLIVEIRA, Anderson Eduardo Carvalho de. Atendimento a homens autores de violência contra a mulher: lacunas, desafios e perspectivas. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Bahia. 2012. Disponível em: Acesso em: 14 de Maio de 2019. Masculinidades e violências: Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. Série Antropológica. Brasília: UNB, 2001. MILLETT, Kate. Teoria de la política sexual. In: Política sexual. México: DF, 1975.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Laços perigosos entre machismo e violência.** In: Ciênc. saúde coletiva. v.10, n.1, Rio de Janeiro. jan./mar. 2005. Disponível em: . REVISTA DA ESMESC, v.25, n.31, p. 239-264, 2018 263. Acesso em: 11 de Junho de 2019

HEILBORN, M. L. De que gênero estamos falando? CEPESC/IMS/UERJ, **Sexualidade, Gênero e Sociedade.** Disponível em <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/de%20que%20gênero%20estamos%20falando.pdf>. Acesso em 11 de Maio de 2019. 1994

HUNGRIA, N. **Comentários ao Código Penal** (4 ed., Vol. VIII). Rio de Janeiro: Forense. 1959

KOVALESKI, N. J. & TORTATO, C. B. (2016). **Reflexões sobre as origens das desigualdades de gênero: a teoria da valência diferencial dos sexos de Françoise Héritier.** Cadernos de Gênero e Tecnologia, 9. Disponível em <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt/article/view/6201>. Acesso em: 14 de Maio de 2019

LOPES, C. B. **Trabalho feminino em contexto angolano: um possível caminho na construção de autonomia.** Dissertação Mestrado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. Disponível em <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp139117.pdf> 2010

LOURO, Guaciara Lopes. **Gênero, sexualidade e educação.** Uma perspectiva pós-estruturalista Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MACHADO, F. V. **Gênero, violência e estupro: definições e consequências.** Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Direito, Porto Alegre. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/91052>. Acesso em 20 de Janeiro de 2019. 2013

MACHADO, L. Z. **Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo?** Série Antropologia, Brasília. Disponível em http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf Acesso em 20 de Janeiro de 2019. 2000

MAGALHÃES, L. **A culpabilização da mulher, vítima de estupro, pela conduta do agressor.** Jus Navegandi. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/27429/a-culpabilizacao-da-mulher-vitima-de-estupro-pela-conduta-do-seu-agressor> Acesso em 5 de Abril de 2019 (9 de Abril de 2019)

MANFRÃO, C. C. **Estupro: Prática Jurídica e Relações de Gênero.** Trabalho de Conclusão de Curso, Centro Universitário de Brasília, Graduação em Direito, Brasília. Disponível em <http://www.compromissoeatitude.org.br/estupro-pratica-juridica-e-relacoes-de-genero-por-caroline-colombelli-manfrao/> Acesso em 20 de Janeiro de 2019. 2009

MARTINS, J. R. **O delito de estupro após o advento da lei 12.015/09: questões controvertidas em face das garantias constitucionais.** Anais do X Simpósio Nacional de Direito Constitucional. Disponível em <http://www.abdconst.com.br/anais2/DelitoJose.pdf> Acesso em 18 de Junho de 2019.

MEDEIROS, L. **Politize.** Disponível em Politize.com: <http://www.politize.com.br/cultura-do-estupro-como-assim/> Acesso em 20 de Janeiro de 2019. 2016

MURARO, R. M. **Uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1992

NORONHA, M. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva.1990

PIMENTEL, S., SCHRITZMEYER, A. P. & PANDJIARJIAN, V. **Estupro:crime ou abordagem sociojurídica de gênero**. (S. A. Fabris, Ed.) Porto Alegre. 1998

SAFFIOTI, Heleieth. I; **O Poder do Macho**. (Coleção Polêmica) São Paulo: Editora Moderna. 1987

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres**. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil. 2009. Disponível em: <http://flasco.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf>. Acesso em 11 de Fevereiro de 2019

SAFFIOTI, Heleieth. I. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu. 2001

SAFFIOTI, Heleieth. I. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Perseu Abrano, 2004

SANEMATSU, M. **Universa**. Disponível emUOL.com:

<https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2016/06/03/logica-antiquada-sobre-homem-e-justificativa-para-cultura-do-estupro.htm>. Acesso em 10 de Abril de 2019. 2016

SCOTT, Joan. **Gênero: Uma categoria Útil de Análise Histórica**. Educação e Realidade. V20 n (2) – 71-99 julho/dezembro. 1995.

SOUZA, Eros de; BALDWIN, John; ROSA, Francisco Heitor da. **A construção social dos papéis sexuais femininos**. In: Psicol. Reflex. Crit. Porto Alegre, v.13, n. 3. 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722000000300016>. Acesso em: 11 de Junho de 2019.

STEARNS, Peter. **História das relações de gênero**. São Paulo: Contexto, 2007.

SILVA, D. M. **A palavra da vítima no crime de estupro e a tutela penal da dignidade sexual sob o paradigma de gênero**.2010 Jus Navegandi. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/17897/a-palavra-da-vitima-no-crime-de-estupro-e-a-tutela-penal-da-dignidade-sexual-sob-o-paradigma-de-genero>. Acesso em 11 de Junho de 2019.

SILVA, N. F. (2013). **Representações da Culpabilização de Mulheres Vítimas de Estupro: Uma análise Étnico-racial**.2013 9 Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. Redações, artigos científicos e projetos pedagógicos premiados, p.13-260. Disponível em http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/ig/pdf/ganhadores_9edicao/Cat_E_Graduacao/NatieneRamos.pdf. Acesso em 11 de Junho de 2019.

SOLYSZKO, I. **M de mulher**.2016 Disponível em abril.com: <https://mdemulher.abril.com.br/estilo-de-vida/cultura-do-estupro-antes-de-dizer-que-nao-existe-entenda-o-que-significa>. Acesso em 11 de Junho de 2019.

SOUZA, J. **Vitimologia e violência nos crimes sexuais**. Uma abordagem interdisciplinar. (S. A. Fabris, Ed.) Porto Alegre. 1998

SOUZA, S. R. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher**. Curitiba: Juruá. 2007

VIANA, R. **Estupro marital frente aos deveres conjugais**. 2016. Disponível em Jusbrasil: <https://rannyelaviana.jusbrasil.com.br/artigos/416933770/estupro-marital-frente-aos-deveres-conjugais>. Acesso em 18 de Abril de 2019.

VIEZZER, M. **O problema não está na mulher**. São Paulo: Cortez. 1998

VIGARELLO, G. **História do Estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX**.
(L. Magalhães, Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1998

VILHENA, J. D. & ZAMORA, M. H. **Além do ato: os transbordamentos do estupro**. Rio de Janeiro. 2004